

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

01 - 150 / 2011

2011

PL

01 - 0150 / 2011

DE

05/04/2011

VEREADOR

ANÍBAL DE FREITAS

[illegible]

RICARDO TEIXEIRA
DOMINGOS DISSEI
ANTONIO CARLOS RODRIGUES
JOSÉ POLICE NETO
SANDRA TADEU
ABOU ANNI
ADILSON AMADEU
AGNALDO TIMÓTEO
ALFREDINHO
ATÍLIO FRANCISCO
ATTILA RUSSOMANO
AURÉLIO NOMURA
CARLOS APOLINÁRIO
CARLOS NÉDER
CELSO JATENE
CLAUDINHO DE SOUZA
CLAUDIO FONSECA
CLAUDIO PRADO
DALTON SILVANO
DAVID SOARES
DONATO
EDIR SALES
ELISEU GABRIEL

VEREADOR

FLORIANO PESARO
FRANCISCO CHAGAS
GILSON BARRETO
ÍTALO CARDOSO
JAMIL MURAD
JOSÉ AMÉRICO
JOSÉ FERREIRA (ZÉLÃO)
JOSÉ ROLIM
JUSCELINO GADELHA
MARCO AURÉLIO CUNHA
MARTA COSTA
MILTON FERREIRA
NATALINI
NETINHO DE PAULA
NOEMI NONATO
PAULO FRANGE
QUITO FORMIGA
SALOMÃO
SENIVAL MOURA
SOUZA SANTOS
TÍÃO FARIAS
USHITARO KAMIA
WADIH MUTRAN

DENOMINA PONTE ESTAIADA INSTITUTO DE ENGENHARIA, O LOGRADOURO PÚBLICO SEM DENOMINAÇÃO, SITUADO NOS DISTRITOS DE BOM RETIRO E SANTANA, RESPECTIVAMENTE NAS SUBPREFEITURAS DA SÉ E SANTANA.

OBSERVAÇÕES:

CHEFE DE SEÇÃO

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 05 ABR. 2011

Const., Just. e Leg. Particla.

Pol. Urb., Metrop. e Meio Amb.

Educação, Cultura e Esportes

Finanças e Orçamento

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PRESIDENTE

JOSÉ POLICE NETO
Presidente



Folha nº 01 de anexo.

PROPO. Nº 01-150.062/11

DESTINATÁRIO

Subcomissão Parlamentar

21 JUN. 2016

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01- 00150/2011

Denomina Ponte Estaiada Instituto de Engenharia, o logradouro público sem denominação, situado nos Distritos de Bom Retiro e Santana, respectivamente nas Subprefeituras da Sé e Santana.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º. Fica denominado Ponte Estaiada Instituto de Engenharia, o logradouro público sem denominação que estabelece a transposição do Rio Tietê, entre o acesso à Avenida do Estado e a Via Marginal do Tietê, no Complexo Tamanduateí, situado nos Distritos de Bom Retiro e Santana, respectivamente nas Subprefeituras Sé e Santana.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

05 ABR 2011

2

RICARDO TET 18/12/11

H. P. Pini

DOMINGOS DISCEY

ANIBAL DE FREITAS

Handwritten signature

Handwritten signature

Segue(m) juntado(s), nesta data,

documento(s) rubricado(s) sob nº

2 e 21 e informação

sob nº 22 61411

Ass: Ad

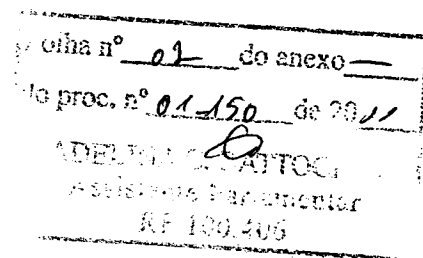
Adelina Cicone

Assistente Parlamentar

Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



JUSTIFICATIVA

O Instituto de Engenharia que completará 95 anos de história em 2011 é uma sociedade civil sem fins lucrativos e referência de confiabilidade. Seu quadro de profissionais é constituído por personalidades importantes da Engenharia, firmando-se como uma das mais conceituadas e tradicionais entidades do ramo no Brasil.

O primeiro passo para sua fundação foi em 1º de julho de 1916, quando um grupo de engenheiros se reuniu e fez um abaixo-assinado com o objetivo de criar, na capital paulista, uma associação.

Em 13 de outubro de 1916, os engenheiros Francisco Pereira Macambira, Antonio Francisco de Paula Souza, João Pedro da Veiga Miranda e Rodolpho Baptista de S. Thiago em reunião, na Escola Politécnica da USP, formaram a diretoria provisória do Instituto de Engenharia, com a proposição de "defender os direitos da categoria e dos interesses da classe, a regulamentação e a cooperação profissional e o posicionamento diante de questões nacionais".

O primeiro presidente eleito foi o professor Francisco de Paula Souza, um dos fundadores da Escola Politécnica da USP. Mais tarde, em 15 de fevereiro de 1917, foi assinada a ata de criação do Instituto de Engenharia com a missão de promover a engenharia em benefício do desenvolvimento e da qualidade de vida da sociedade.

Realiza essa missão por meio dos seguintes objetivos:

- ✓ Defesa do interesse público;
- ✓ Evolução da Engenharia e o desenvolvimento científico e tecnológico do País;
- ✓ Valorização da profissão de Engenheiro;
- ✓ Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e a promoção do desenvolvimento sustentável;
- ✓ Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;
- ✓ Preservação da ética profissional;
- ✓ Aprimoramento profissional e cultural dos associados e
- ✓ Estímulo ao conagraamento dos associados, por meio de atividades culturais, de lazer e desportivas.

O Instituto de Engenharia contribui de forma efetiva para o desenvolvimento e crescimento do País por meio do intercâmbio de informações, do desenvolvimento da qualidade e da credibilidade dos profissionais, da valorização da Engenharia e do avanço



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 03 do anexo —
do proc. nº 1.150 de 2011
ADELINA C. BATTOCHIO
Assistente Parlamentar
RF 100.406

científico e tecnológico do País.

Devido a esse posicionamento, várias ideias importantes nasceram na Casa, que ficou conhecida por suas ações, destacando-se a utilização do álcool como fonte de energia, a participação ativa da Revolução Constitucionalista de 32 —a sede do Instituto foi um posto de alistamento.

O Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura (CONFEA) e os diversos conselhos regionais (CREAS) foram criados no Instituto, para regulamentar a profissão. Nesse momento, o recém-fundado Sindicato dos Engenheiros teve sua primeira instalação na sede do Instituto.

Apoiou a criação de novas escolas de Engenharia, como o Instituto Mauá de Tecnologia, em que as discussões aconteciam na sede do Instituto de Engenharia. Nascedouro da Companhia Siderúrgica Paulista (COSIPA). Além disso, participou ativamente no progresso brasileiro, no que diz respeito à construção de estradas e ferrovias.

Trabalhou para que a engenharia no Brasil tivesse avanço tecnológico e fosse reconhecida mundialmente. Assim, entre outras já atuantes, criou uma divisão técnica que incentivava a exportação de serviços de engenharia.

O primeiro avião nacional e o Metrô de São Paulo tiveram suas obras idealizadas e acompanhadas pelo Instituto de Engenharia, bem como obras de diversos outros segmentos importantes para a sociedade.

Quando as teses do desenvolvimento sustentável ganharam espaço, imediatamente passaram a ser defendidas pelo Instituto.

Com o início do novo século, o Instituto de Engenharia reformulou seu papel como interlocutor da sociedade civil, para que suas propostas fossem ouvidas, discutidas e aperfeiçoadas, com penetração nos vários segmentos da sociedade.

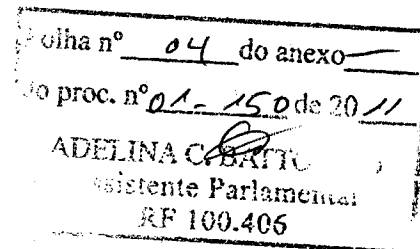
De maneira sempre positiva e pró-ativa, tem realizado, por meio de debates, encontros, seminários e elaboração de documentos técnicos, da discussão dos principais problemas ligados ao desenvolvimento e crescimento do País.

Por ser sinônimo de qualidade, referência em tecnologia e pela especial participação da entidade em momentos de relevância nacional é que o Instituto de Engenharia é merecedor dessa distinção denominando-se a nova obra como **Ponte Estaiada Instituto de Engenharia**.

Anexo à proposta inclui-se o histórico do Instituto de Engenharia vinculado a importantes fatos sociais e à luta pela democracia.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



Histórico do Instituto de Engenharia

Início de Século

Instituto de Engenharia nasce junto com os principais engenhos e teorias humanos

Aquela foi uma década em que o mundo assistiu o sepultamento brutal da era da inocência vitoriana. Os anos 1910 a 1919 foram palco da violência até então sem precedentes da Primeira Guerra Mundial, com seu cortejo de bombardeios arrasadores e a macabra introdução de armas químicas – primeiro os gases clorídrico e lacrimogêneo e depois os letais de mostarda e fosgênio – que acrescentaram um fator novo e diabólico à consagrada arte de matança em massa.

Mas também foi o decênio que viu nascer a nova era da produção industrial em massa quando Henry Ford organizou em Highland Park, Michigan, Estados Unidos, sua primeira linha de montagem começando a fabricar o automóvel Modelo T.

Nesse período, em que teve início o denominado mundo moderno, mais precisamente em 1917, era fundado, em São Paulo, o Instituto de Engenharia, visceralmente ligado à Escola Politécnica de São Paulo, inaugurada 23 anos antes.

Num desses momentos da história pródigos em acontecimentos, os primeiros anos do século já haviam visto surgir o automóvel, o telefone, o avião, o submarino e o cinema. E por trás do engenho e arte das máquinas e teorias estava um tipo especial de participação humana, a dos engenheiros das mais diversas especializações.

Se o cenário externo era de impasse, após uma virada de século eufórica, com a consolidação do motor de combustão interna, do dínamo, da eletricidade em lugar do carvão e do aproveitamento do aço, no Brasil festejava-se o "boom" das obras públicas, vinculado a uma efervescente industrialização, originada dos investimentos carreados pelos célebres "barões" do café.

Ao mesmo tempo o grande público começava a ser beneficiado com o acesso fácil a jornais e livros, possibilitado com o aparecimento das máquinas rotativas e da linotipo. Dessa forma, os leitores da época puderam tomar conhecimento das então recentes descobertas de que existiam diferentes tipos de sangue humano e de que era possível desvendar os mistérios do coração por intermédio do recém-inventado eletrocardiograma.

Poderiam saber, também, das geniais formulações da teoria quântica de Max Planck que revolucionaram a física e forneceram as bases para Einstein explicar o efeito fotoelétrico e



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Bohr anunciar sua teoria atômica; e mergulhar nas profundezas do inconsciente por meio das idéias de Sigmund Freud, cuja teoria psicanalítica permaneceria presente nos meios de comunicação ao longo de todo o século.

Os engenheiros

A construção de Salvador coloca a engenharia na História do Brasil

Nesses tempos trepidantes, em que começava a circular em São Paulo o primeiro bonde elétrico (1900), mas Paris já estreava seu metrô – uma das primeiras grandes inovações que a arquitetura e a engenharia introduziram no conceito de transporte urbano – os engenheiros especializados passavam a representar um papel cada vez mais importante no palco dos acontecimentos.

No Brasil, o reconhecimento de sua importância remonta ao país colônia. Em documento concebido em 1949, a pedido da Federação Brasileira de Engenharia, Francisco Saturnino de Brito Filho registra que "a primeira manifestação construtiva dos colonizadores, realizada em maior escala, foi a fundação da cidade de Salvador (Bahia), com o fito de se tornar sede do governo". O objetivo era poder contar com uma fortaleza para "dar ajuda e socorro às demais povoações da costa". As plantas e desenhos da futura construção foram feitos em Portugal.

O "hábil construtor" desse quartel-cidade foi Luiz Dias, conforme registro de Teodoro Sampaio em estudo realizado, em 1923, sobre a engenharia na Bahia nos seus 100 anos de independência. No entender de Sampaio, "Dias foi o primeiro construtor nesta terra", auxiliado por Miguel Martins, "para o fabrico de cal", e Diogo Peres, como pedreiro. Prossegue Sampaio em seu estudo: "Com esses haviam chegado oficiais e aprendizes que, na organização corporativa de cunho medieval ainda predominante, tinham diversas graduações, misteres e mercês, havendo sido recrutados no Reino, nas Canárias, na Galiza e em outras ilhas".

As obras no Brasil-colônia surgiam muito mais como fruto de dificuldades a serem superadas do que da imaginação genial de projetistas. Com o Rio de Janeiro também foi assim. A fundação da cidade, entre os morros Cara de Cão e Pão de Açúcar, deu-se quando das incursões colonialistas francesas, em 1567, o governador local mudou o eixo da cidade para o morro do Castelo, onde está hoje o aeroporto Santos Dumont.

A defesa da cidade estava então garantida, mas surgiu o complicador de falta de água. Construiu-se, então, entre 1659 e 1675, um aqueduto nas encostas do morro de Santa Teresa. Segundo documento de Brito Filho, no entanto, isso não foi o suficiente: "Proveio a execução do aqueduto na bela arcaria dupla de 18 metros de altura e 300 de extensão, terminada em 1750".



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº <u>06</u> do anexo <u>—</u>
Proc. nº <u>01-150</u> de 20 <u>11</u>
MELINA C. BATTO
Assistente Parlamentar
RF 100.406

Mudando o perfil

O desenvolvimento econômico profissionaliza a engenharia

Em 1888, ano da abolição da escravidão, foram fundadas duas usinas, em Minas Gerais, com dois altos fornos, capazes de produzir 12 toneladas por dia. Pesquisa do Engenheiro Brito Filho revela: "a Companhia de Forjas e Estaleiros, que se tornara possuidora desses altos fornos e de outros em Monlevade, faliu. A produção regular de ferro-guza só começa depois que, triunfando sobre obstáculos de toda espécie, o engenheiro J. J. Queiroz Júnior assume a direção da Usina Esperança e lhe dá orientação verdadeiramente industrial. Queiroz Júnior tornou-se assim o pioneiro no Brasil da moderna metalurgia de ferro regularmente estabelecida".

Foi por essa época que começou a mudar o perfil dos engenheiros. Até então, na classificação de Brito Filho, esses homens eram conhecidos como engenheiros "enciclopedistas", pela característica de aliarem conhecimento específico com cultura teórica universalista.

O ex-presidente do Instituto, Alfredo Mário Savelli, lembra que "o desenvolvimento das lavouras cafeeiras propiciou a formação de poupanças que foram aplicadas, de forma impetuosa, num incipiente, mas envolvente parque industrial, bem como no setor imobiliário, em escalada, o que reclamou a presença de um corpo de técnicos que, em campos diversos, pudessem prosseguir a tarefa desenvolvimentista, na qual, até então, se empenhava reduzido número de elementos nacionais, em marcante porcentagem formados em escolas do exterior, colaborando com grande maioria de estrangeiros.

Conexão Poli e Instituto de Engenharia

A engenharia ramifica-se em especialidades

Em pouco tempo, a atividade que era chamada genericamente de engenharia civil se ramifica em especialidades: civil, mecânica, eletricista, de minas, metalúrgica, química, entre outras. Isso ocorre, segundo registros de Brito Filho, por força do grande desenvolvimento das obras e a consequente subdivisão de tarefas a executar. A engenharia civil, por sua vez, sofre desdobramentos em especializações – ferroviária, rodoviária, portuária, sanitária, urbanística, estrutural, etc.

O mesmo professor que havia criado a Politécnica, em 1893, Antonio Francisco de Paula Souza, preside, em 13 de outubro de 1916, a reunião na qual, no Anfiteatro de Química dessa escola, se elegeu a diretoria provisória do Instituto de Engenharia. Nesse encontro ficou decidido que em 15 de fevereiro do ano seguinte seria realizada a Assembléia Geral de instalação da nova entidade. O estatuto aprovado definia as aspirações: "Estreitar as



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 07 do anexo —
do proc. nº 01-150 de 30/11
ADELINA C. BATI
Assistente Parlamentar
RF 100.406

relações de boa camaradagem, a cooperação profissional e a defesa de interesses de classe e do bem público em geral".

Em 1917, foi eleito como primeiro presidente da entidade Francisco de Paula Ramos de Azevedo. Logo em seguida, Washington Luiz Pereira de Souza, então presidente do Estado de São Paulo, recomenda que o IE constitua uma comissão para estudar o novo código de obras da Capital. Os resultados do trabalho foram excelentes, o que levou vários prefeitos a aproveitá-lo nos seus municípios.

O ex-presidente do Instituto de Engenharia, Alfredo Savelli, recorda que tal fato ocorre num momento em que São Paulo passava a representar um grande pólo indutor de ações: "Esboçava-se, no princípio do século, sobretudo em São Paulo, reação ao predomínio do bacharelismo que, com indubitáveis méritos, impusera à Nação a preponderância do jurídico sobre o econômico". Segundo Savelli, na confluência desses interesses estavam as raízes e a "razão histórica" da fundação do Instituto de Engenharia.

Todo esse processo se dá num ambiente de mutação. No seu primeiro editorial, a Revista do Brasil, fundada em 1916 por Júlio Mesquita, como um ponto de encontro da intelectualidade brasileira para pensar o Brasil, acusava as elites nacionais de subserviência aos valores estrangeiros. Aquilo que para muitos era o máximo de sofisticação – a comida, a moda e até o falar uma língua estrangeira em casa – foi criticado como falta de amor próprio nacional.

Em 1917, o Brasil é sacudido por uma onda de mobilizações operárias. Em vários Estados, o movimento adquire o caráter de greve geral. Em São Paulo, depois de várias paralisações parciais, em junho é deflagrada uma greve geral contra os baixos salários e as péssimas condições de trabalho, com jornadas de até 16 horas. A pintora Anita Malfatti, em 1918 provocava grande polêmica em São Paulo, expondo 50 de seus quadros mais recentes e preparando o terreno para a Semana de Arte Moderna de 1922.

Nova Estética

O País e a construção sofrem influências culturais

Os movimentos estéticos da década de 20 influenciaram largamente a nova geração de profissionais brasileiros. Nos Estados Unidos, os cinemas grandiosos e espalhafatosos, capazes de acomodar milhares de fãs, representavam não só a atração pelos filmes, mas também o espírito heterogêneo que era a marca da nova cultura e massas.

O Brasil não queria ficar atrás: em 1920 era inaugurada no Rio de Janeiro a praça Cinelândia. Localizada próximo ao Teatro Municipal, no centro da cidade, a construção da Cinelândia contou com o apoio de empresários como Vivaldi, Ademar Leite Ribeiro e Francisco Serrador, dono da "Companhia Cinematográfica". A companhia financiou a



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

construção de cinemas, teatros, confeitarias, cafés e restaurantes, que se tornariam ponto de encontro de atores, escritores, intelectuais e políticos.

Em 1921, o Rio de Janeiro muda de cara. Preparando o cenário para a Exposição do Centenário da Independência, o prefeito Carlos Sampaio decide remodelar a cidade. Entre outras decisões, manda derrubar a Igreja de Santa Luzia, do século XVI, e o morro onde Mem de Sá erguera um Castelo no século XVIII. O prefeito decide abrir lotes nesses locais para vendê-los às companhias imobiliárias; depois inicia o saneamento da lagoa Rodrigo de Freitas e o alargamento da avenida Niemeyer.

A ruptura que os modernistas reclamavam com relação aos padrões de arte então vigente também incluía a arquitetura e atividades correlatas. A respeito disso, escreveu o historiador Arno Meyer: "A arquitetura era o espelho cultural mais exemplar. Ao lado da estatutária pública e do espaço urbano, refletia e enaltecia, ao mesmo tempo, a ordem cultural e social estabelecida, ligada a terra e aos títulos de nobreza. A julgar pelo estilo da arquitetura oficial do século XIX e início do XX, o período foi de um rígido historicismo. Embora o capitalismo pós-mercantil continuasse a avançar aos poucos e com dificuldade, nunca encontrou ou inspirou uma linguagem arquitetônica própria. Como nas outras artes, exceto a literatura, as revoluções industriais compactas não conseguiram incitar novas visões, símbolos e cânones. Em particular, nas cidades maiores, até mesmo nas de rápido crescimento econômico, os edifícios públicos continuavam a assumir uma variedade de estilos, puros ou ecléticos".

Regulamentação

A década de 20 assistiu à arrancada dos engenheiros

Em agosto de 1942 Getúlio Vargas também declara guerra às nações do Eixo, depois de cinco navios brasileiros terem sido torpedeados por submarinos alemães no litoral do País, entrando na Segunda Guerra, o que ocasionou o racionamento do combustível. Uma das alternativas surgidas foi o carro movido a gasogênio.

Boa parte dos primeiros anos do Instituto de Engenharia foi ocupada com a luta pela regulamentação da profissão. Em 1921, Alcântara Machado apresentou projeto que englobava a atividade de engenheiros, arquitetos e agrimensores. O projeto foi sancionado pelo presidente de São Paulo, Carlos de Campos, em 1923, quando dirigia o Instituto de Engenharia o engenheiro Alexandre Albuquerque. Nacionalmente, a regulamentação só veio dez anos depois.

Marco da nova geração de profissionais, em 1923 era inaugurado, no Rio, o Copacabana Palace, hotel com área de 10 mil metros quadrados. Construído pela família Guinle a pedido do presidente Epitácio Pessoa para receber o Rei Alberto, da Bélgica, o Copa foi a



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº <u>09</u> do anexo <u>—</u>
do proc. nº <u>01-150</u> de 20 <u>11</u>
ADELINA C. BATTOCHIO
Assistente Parlamentar
RF 100.406

primeira grande construção entre a areia e o mar. Seu luxo – cada apartamento tinha cerca de 400 metros quadrados – projetaria o bairro de Copacabana, criando as avenidas Atlântica e Copacabana.

A década de 20 assistiu também à arrancada dos engenheiros, que passaram a se comunicar de forma muito mais estreita com amplos setores da sociedade. O IE, além de cuidar de seus interesses profissionais, instituía, em 1925, a Sociedade Auxiliadora dos Engenheiros, para captar recursos financeiros e construir sua sede própria. Realizou, também, a Exposição Ferroviária Brasileira, em conjunto com a Cia. de Estradas de Ferro do Estado, comemorando os 100 anos de invenção da locomotiva a vapor.

- ☐ A ânimo geral da época era de entusiasmo no Brasil, apesar da guerra. Em 1923, o governo britânico firma acordo com o governo brasileiro para investir 110 milhões de libras esterlinas. Em 1924 é inaugurada a primeira fábrica de cimento, a Companhia Brasileira de Cimento Portland. Na capital paulista, em 1925, o Conde Giuseppe Martinelli mandava construir o primeiro arranha-céu da América Latina, o Edifício Martinelli, que teria, depois de pronto, 30 andares, 105,5 metros de altura, 13 elevadores e 461.123 metros quadrados de área construída.

Também em 1925, quando era presidente do Instituto de Engenharia Francisco Salles Vicente de Azevedo, subsidiárias das grandes empresas estrangeiras anunciavam planos de expansão. No cenário político, Washington Luiz troca o Governo de São Paulo pela Presidência da República. Um dos seus assessores iniciava silenciosamente sua carreira política: Getúlio Dornelles Vargas. Por todo o País a população crescia vertiginosamente. O Brasil atingia 33 milhões de habitantes em 1925, contra pouco mais de dez milhões em 1872.

☐ Treze engenheiros mortos

A sede do Instituto de Engenharia transforma-se em pólo de resistência ao golpe

No biênio 1927-1928, na gestão do presidente Alberto de Oliveira Coutinho, a entidade se concentra prioritariamente na emissão de pareceres sobre serviços e obras, tais como a crise dos transportes, o serviço de águas da capital e o congestionamento dos portos de Santos e de São Sebastião. A intenção, para esses anos e os próximos era manter os engenheiros afastados de qualquer atividade político-partidária.

Mas isso durou pouco. Getúlio Vargas, então presidente do Rio Grande do Sul, marchava, em outubro de 1930, em direção aos Estados mais ao Norte, à frente de batalhões militares, para tomar à força a Presidência da República, conquistada nas urnas por Júlio Prestes, com total apoio da elite cafeicultora paulista. Estourava a Revolução de 1930 que levaria Getúlio ao poder, que ele exerceria como ditador nos 15 anos seguintes.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº	10	do anexo	—
do proc. nº	01-150	de	2011
ADELE	CATTOCHIO		
Assist	Parlamentar		
RE	10-10-16		

Os engenheiros de São Paulo se reuniram e transformaram a sede do Instituto de Engenharia num pólo de resistência ao golpe. Dessas fileiras profissionais saíram os integrantes das delegacias técnicas municipais – órgão auxiliar da Revolução Constitucionalista, deflagrada em 1932. Nos conflitos, treze engenheiros foram mortos e sete feridos.

Vitória do ditador Getúlio Vargas e grave crise financeira instaurada em São Paulo, ao final da disputa. Em 1933, Roberto Simonsen assume a presidência do Instituto de Engenharia e abre os canais da entidade em relação à indústria. Mais tarde, em 1942, Simonsen viria a ser o presidente da Fiesp, Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, que havia sido constituída em 1931, como expansão do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo.

Conquistas dos engenheiros na administração Simonsen: organização do código paulista para as construções em concreto armado; elaboração da regulamentação das caldeiras e de outros recipientes de pressão; traçado de normas e especificações para construção e conservação de estradas; estudo para a fabricação do extrato de café.

Na década de 30, o IE ajudou também na criação de entidades aglutinadoras de profissionais da área. Nasceram o Sistema Confea-Crea, o Sindicato da Construção Civil e o Sindicato dos Engenheiros.

Em tempo de guerra

Engenharia entra em época de novos desafio

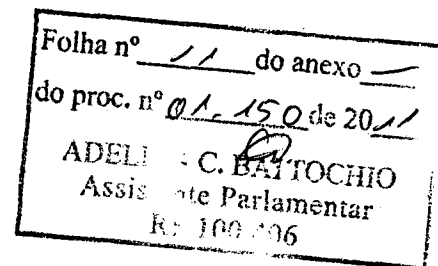
Na Europa, o intermezzo da paz durou até 1937, quando os nazistas de Hitler, com sua ultramoderna Legião Condor, bombardearam Guernica, na Espanha, a pedido do líder nacionalista espanhol Francisco Franco. O bombardeio de Guernica foi o mais selvagem e incessante ataque da história da guerra aérea e indignou o mundo. O pintor malaguenho Pablo Picasso produziu um mural emocionalmente devastador em memória das vítimas do bombardeio. Dois anos depois de Guernica, Hitler manda tropas à Polônia e tem início a Segunda Guerra Mundial.

No Brasil, Getúlio implanta o Estado Novo. Mesmo com a política interna tropeçando em dificuldades e a Europa em guerra, a sociedade evoluía. Para os países afastados do "front", a ordem era racionalizar recursos e substituir importações.

No Instituto de Engenharia, a vida continuava. Em 1941, o presidente era Annibal Mendes Gonçalves. Nesse ano foi criada a Comissão Nacional de Combustíveis e Lubrificantes, e, os Estados Unidos aprovavam empréstimo de US\$ 20 milhões ao Brasil para a construção da Companhia Siderúrgica Nacional, em Volta Redonda (RJ).



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



O Brasil já tinha 130 mil carros em circulação, 30 mil dos quais em São Paulo. Com visão aguçada, Annibal coordena a Consultoria Técnica do Instituto e cria o prêmio "Eusébio de Queiroz Matoso" para o melhor projeto urbanístico. Os engenheiros Lauro de Barros Siciliano, Andres Stark e Melchiades Pereira da Silva são laureados pela realização de um trabalho sobre o aproveitamento do álcool e do gasogênio como combustível nos motores.

Em 1942 as tropas brasileiras estavam prontas para entrar na guerra, ao mesmo tempo em que começava a circular em São Paulo uma frota de caminhões movida a gasogênio. Os japoneses, sem prévio aviso, haviam realizado, em dezembro de 1941, um devastador bombardeio à base naval norte-americana de Pearl Harbor, no Havaí, empurrando os Estados Unidos para a guerra.

O fato trouxe reflexos econômicos e sociais negativos para o Brasil. Mas, em contrapartida, ocorreu a aceleração de seu processo de industrialização. Nos anos seguintes, em paralelo à implantação de complexos industriais de bens de capital e de consumo duráveis, surgiu a instalação da indústria petroquímica, a modernização do sistema financeiro e uma grande modernização de formas de consumo. Esse processo iniciaria também as bases para uma longa cultura inflacionária, que só seria interrompida muito tempo depois, a partir de 1994, com o Plano Real, no governo Itamar Franco. A partir da década de 40 seria cada vez maior a influência norte-americana no País.

Os engenheiros, arquitetos e profissionais afins iam vencendo seus desafios como podiam, nos anos 40. Logo no início da década, por exemplo, era inaugurado, em São Paulo, o túnel Nove de Julho. Construído na avenida Nove de Julho, sob a avenida Paulista, o túnel, com 460 metros de extensão e decoração externa arte decô, seria uma das 12 mil obras realizadas em São Paulo em 1940.

Passaram pela presidência do Instituto de Engenharia, na década de 40, Cícero da Costa Vidigal (que faleceu dois meses depois de eleito), Heitor Portugal, Argemiro Couto de Barros, sob cujo comando começou a funcionar o Departamento Cultural do Instituto, e Álvaro de Souza Lima, promotor do I Congresso de Trânsito de São Paulo.

A Conexão Poli e Instituto de Engenharia

A engenharia ramifica-se em especialidades

Na década de 50, do pós-guerra, o mundo conheceria o maior "boom" econômico da história. No Brasil, Getúlio Vargas estava de novo no poder, desta vez eleito e prometendo lutar contra o imperialismo norte-americano e defender o petróleo nacional.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 12 do anexo —
do proc. nº 01-150120
ADEL 2. E. OCHIO
Assl. Parlamentar

Ao mesmo tempo, entrava no ar, em 1950, a primeira emissora de TV da América Latina, a PRF3, TV Tupi, canal 3.

No Instituto de Engenharia, primeiro presidente da década foi Amador Cintra do Prado e foi na sua gestão que o Instituto transferiu-se provisoriamente para o Palácio Mauá. Na gestão seguinte, de Henrique Pegado (1953/1954), a entidade passa a empreender uma série de pesquisas sobre a escassez de energia elétrica que começava a afetar a cidade de São Paulo.

Além disso, uma equipe de engenheiros colabora com a Comissão de Comemorações do IV Centenário da cidade, festejado no dia 25 de janeiro de 1954. Esse período teve, também, seus sobressaltos. Getúlio Vargas, que décadas antes chegara ao poder dando um golpe de estado, desta vez apeou dele de forma igualmente violenta, cometendo suicídio. Havia perdido sua batalha da política interna, ainda que tivesse se valido da Segunda Guerra para firmar a opção pela indústria no Brasil.

Um ano depois, em 1955, o governador paulista, Lucas Nogueira Garcez, inaugurava oficialmente a sede do Instituto de Engenharia no Palácio Mauá. O então presidente da entidade, Plínio de Queiroz, fez alterações importantes no Regimento Interno, tornando-o mais aberto à participação dos profissionais do setor.

Preocupado com os problemas nacionais, o Instituto de Engenharia encaminha ao presidente eleito, Juscelino Kubitschek, uma análise sobre o transporte de minério para a COSIPA, empresa cuja idéia de criação surgiu no Instituto a partir de uma visita que 106 engenheiros ligados à entidade haviam feito à Companhia Siderúrgica Nacional, em abril de 1951. Queiroz decidiu enfrentar o desafio e lançar em São Paulo uma siderúrgica do mesmo porte. Ele coordenou uma sociedade que unia engenheiros a diversos setores para captar recursos que viessem a viabilizar o início do projeto. O primeiro presidente da COSIPA, fundada a 23 de novembro de 1953, foi justamente ele: Plínio de Queiroz.

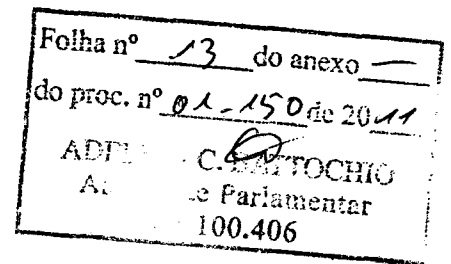
Anos risonhos

O Instituto de Engenharia compra briga contra domínio estrangeiro

Entre 1955 e 1961, a produção industrial brasileira cresceu 80 por cento, com grande ênfase nas indústrias de bens de capital, automobilística e de eletrodomésticos. Tempos risonhos. O ano de 1956 é particularmente importante: forma-se a Comissão de Energia Nuclear e o Instituto de Energia Atômica. Além disso, acontece I Semana de Debates sobre Energia Elétrica, promovida pelo Instituto de Engenharia. Tinha início o Programa Nuclear Brasileiro. Em 1957, João Soares do Amaral Netto assume a Presidência da entidade e diversifica as atividades da instituição, seja estimulando a Politécnica a aumentar o número de vagas, seja prestando subsídios à criação do Instituto de Desenvolvimento Tecnológico da Fiesp.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



O poderio das empresas estrangeiras no Brasil, no entanto, aumenta. Começam os preparativos para a construção da Barragem de Três Marias e somente empresas estrangeiras participam do processo. O Instituto de Engenharia lança um manifesto à Nação: é contra a atitude discriminatória, forçando o governo federal a abrir o caminho que levaria à formação de consórcios que unissem as nacionais e as estrangeiras.

Em 1959, Augusto Lindenberg assume o comando do Instituto, dando continuidade à tônica administrativa de seu antecessor. Nesse ano é inaugurado o curso de Engenharia Mecânica do Instituto Mackenzie. Nessa mesma época o arquiteto alemão Friedrich Schultz-Wenk ergue a Volkswagen em São Paulo. Arquitetos e engenheiros trabalham a todo vapor, ajudando a construir os primeiros supermercados edificadas do País.

A construção de Brasília foi o grande símbolo do governo Kubitschek, marcando seu espírito arrojado e entusiástico. O projeto, viabilizado pelo arquiteto Oscar Niemeyer e pelo urbanista Lúcio Costa, mobilizou brasileiros de diferentes classes sociais, que viam na construção da nova capital no interior uma forma de levar o progresso à região. O escritor francês André Malraux chamou Brasília de "A Capital da Esperança".

O Brasil reclamava o direito de ser tratado como potência emergente, exibindo com orgulho a produção de petróleo, que chegava a 30 milhões de barris por ano, em 1960.

Jânio, Jango, ditadura

Época de grandes problemas e grandes empreendimentos

Os entusiastas imaginavam que a década de 60 seria "a década". Mas não estavam atentos, ainda, para o crescimento da inflação a partir de 1959. Esse fenômeno, aliado ao avanço célebre da dívida externa e ao desequilíbrio da balança de pagamentos, comprometeria as bases do Plano de Metas de Kubitschek e abalaria a estabilidade política e social do País.

Jânio Quadros, eleito em 1960 com 48 por cento dos votos, é empossado no dia 31 de janeiro de 1961. Herda de seu antecessor um país em processo de concentração de renda e crescimento inflacionário e segue a política de austeridade do FMI. Só agüenta as pressões das "forças ocultas" até o dia 25 de agosto do mesmo ano, quando renuncia de forma nebulosa.

Seu vice, João Goulart, estava na China e as Forças Armadas e a UDN queriam impedir sua posse. O governador gaúcho, Leonel Brizola, encabeça o movimento legalista que garantiria sua posse no dia 7 de setembro. Enquanto Goulart aproximava-se dos setores de esquerda e apoiava as chamadas reformas de base – urbana, agrária e educacional, Carlos Lacerda, governador da Guanabara, e Adhemar de Barros, de São Paulo,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº <u>14</u> do anexo <u>—</u>
do proc. nº <u>01-150</u> de 20 <u>11</u>
Ass. <u>OTTOCHIO</u>
Ass. Parlamentar
00.406

organizavam em 19 de março de 1964, a Marcha da Família com Deus pela Liberdade, manifestação contra o governo que reuniu mais de 500 mil pessoas. Os ânimos foram se acirrando. Brizola chamava generais de "golpistas e gorilas". Deu no que deu. Golpe militar em 31 de março e longos anos de ditadura.

Nessa época, por exemplo, foram construídos enormes centros de pesquisa, como a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa, estatal que se tornou fundamental para os engenheiros agrônomos, tanto pelos mais de 20 confortáveis centros construídos, como pela possibilidade de gerir projetos avançados, como o da reprodução vegetal por intermédio da biotecnologia.

Em contrapartida, a sociedade civil foi manietada e assistiu, impotente, a escalada da dívida externa brasileira. Mas também se produziram reações isoladas. José Roberto Bernasconi, então vice-presidente do Instituto de Engenharia, contaria uma história particularmente simbólica, 19 anos mais tarde: "Numa madrugada de abril de 1965, cinco engenheiros resolveram aceitar o desafio de projetar e produzir o primeiro avião de transportes brasileiro, que mais tarde se transformou no Bandeirante, marco real da engenharia aeronáutica nacional, e hoje considerado um novo DC-3 da aviação internacional para uso regional. Desse desafio acabou nascendo a Embraer".

Em 1966 foi iniciada a construção do primeiro shopping center em São Paulo, o Iguatemi. Nesse mesmo ano, o então presidente do Instituto de Engenharia, Hélio Martins de Oliveira, enviou ao então prefeito Faria Lima, documento protestando contra as exigências apresentadas para a construção do metrô, vedada às empresas nacionais a não ser em sistema consorciado. Sucederam-se na presidência do Instituto de Engenharia, na década de 60, Henry Maksoud e Eduardo Celestino Rodrigues.

O "milagre econômico"

O florescimento das estatais, com declínio do setor privado

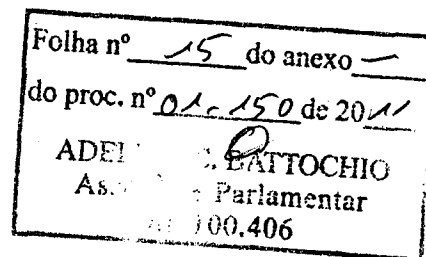
O ano de 1970 marca o início do período do chamado "milagre econômico brasileiro". Empréstimos e investimentos estrangeiros alavancam o processo de desenvolvimento. Novos empregos e inflação baixa trazem euforia à classe média e ao empresariado. Ao mesmo tempo, vive-se o auge da repressão, com censura à imprensa e violência contra a oposição.

É o momento da linha-dura no poder, que tem no presidente da República, Emílio Garrastazu Médici, seu grande representante. Em seu governo, a inflação anual ficou abaixo dos 20 por cento e o crescimento do PIB em 1970 foi de 10,4 por cento, chegando a 14 por cento em 1974.

Na década de 70 foi realizado o I Encontro Nacional da Construção - Enco, presidido pelo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



então presidente do Instituto de Engenharia, Jan Arpad Mihalik. Nesse período, as empresas estatais cresceram significativamente, o que nunca foi um bom sinal. A indústria começava a experimentar certo declínio e muitas empreiteiras começavam a fechar as portas.

Quando deixou a presidência do Instituto de Engenharia, em 1970, o engenheiro Celestino Rodrigues tinha como troféu o fato de ter entrado em contato com o Ministério das Relações Exteriores para pleitear o espaço necessário à engenharia brasileira no planejamento da Bacia do Prata. Depois disso, o Instituto criou um grupo de trabalho para estudar a regulamentação da indústria da construção.

- Depois de Celestino, estiveram à frente do Instituto de Engenharia, Flávio de Sá Bierrenbach, Jan Arpad Mihalik (presidente do I Encontro Nacional de Construção - Enco), Bernardino Pimentel Mendes e Luiz Alfredo Falcão Bauer, fechando a década de 70. Nestes tempos, as estatais cresciam como cogumelos e a indústria privada declinava lentamente. Empreiteiras começam a encerrar atividades. Para refrescar a memória: entre 1960 a 1980, foram abertas 477 empresas estatais.

Proálcool

Crise energética e a luta pela democracia

Em 1975, quando Bernardino Pimentel Mendes assumiu a presidência do Instituto de Engenharia, o governo acabava de lançar um programa energético para enfrentar a crise mundial do petróleo. Tratava-se do Proálcool e o objetivo era o desenvolvimento de tecnologia para a fabricação de álcool anidro para ser misturado à gasolina e do álcool hidratado como combustível alternativo.

- Como o assunto já havia sido estudado pelo Instituto muitas décadas antes, a entidade reabriu os debates técnicos na Divisão de Tecnologia Nacional e fez chegar suas conclusões à Presidência da República. O álcool começou a ser produzido em escala internacional, mas assim que o Oriente Médio afrouxou suas posições, os preços do barril do petróleo caíram de preço e produzir álcool deixou de ser fator estratégico.

O engenheiro Lauro Rios chegou à presidência do Instituto de Engenharia em 1981. Sua convicção era de que o Brasil precisava projetar com acuidade e executar com energia um trabalho que o tirasse da condição de dependência tecnológica em que estava enroscado.

Era um ano de recordes na área energética. No mês de agosto desse ano, a produção de petróleo brasileiro chegava a uma média diária de 230 mil barris. Nesse mês, a Petrobrás também avançou fortemente em termos de perfuração de poços, com a marca de 96.784 metros cavados. Um claro exemplo brasileiro de tecnologia avançada.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 16 do anexo —
do proc. nº 01-150 de 2011
ADELTON BATTOCHIO
Assessor Parlamentar
100.406

Antes mesmo que o grito de guerra "Diretas-Já" fosse dado nas ruas, em 1984, pensar novos rumos para a sociedade brasileira tornou-se algo cada vez mais amplo no Instituto de Engenharia. Sucedendo Lauro Rios, assumiram Plínio Assmann (1983/1984) e José Roberto Bernasconi (1985-1989).

Assmann reuniu os candidatos à presidência da República no projeto denominado "Brasil em Debate". Tancredo Neves foi o último presidente eleito pelo voto indireto, mas ficou doente e morreu, em abril de 1985, antes de tomar posse. Em seu lugar, assumiu o vice, José Sarney.

- ✪ Ainda na gestão de Assmann, o Instituto de Engenharia discutiu de forma ampla o Plano Habitacional do Município de São Paulo. Mário Covas, então prefeito da cidade, compareceu ao Instituto para apresentar seu projeto. O déficit habitacional do município, à época, era de um milhão de moradias.

Constituinte

Instituto de Engenharia concentra forças no plano institucional

Na gestão de José Roberto Bernasconi, o PMDB consegue vitória estrondosa elegendo, por via direta, 22 governadores e 53 por cento dos deputados federais. Além disso discutia-se uma nova Constituição por meio da Assembléia Constituinte. O Instituto tornava pública a divisa: "Precisamos engenheirar este País".

- ✪ Mais que um bordão destinado a ampliar o mercado de trabalho, essa era a filosofia a ser seguida pela entidade, cujos dirigentes consideravam vital uma constituinte exclusiva. O Instituto de Engenharia abre um ciclo de debates que levou aos profissionais da área o pensamento das mais diversas correntes políticas, econômicas e filosóficas. Além disso, a entidade propõe alterações para o I Plano Nacional de Reforma Agrária.

Com tantos embates políticos como pano de fundo, a instituição, porém, não deixou de lado as preocupações técnicas. No dia 20 de janeiro de 1985 foi inaugurado o Aeroporto Internacional de São Paulo, em Guarulhos, o que levou um grupo de oito engenheiros a publicar artigos sobre sua validade, na revista Engenharia.

Em 1988 seria lançado o Projeto Memória, pelo Instituto de Engenharia, com a finalidade de registrar os depoimentos de eminentes profissionais que tivessem contribuído de forma efetiva para o desenvolvimento da engenharia ou participado de seus momentos mais significativos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 17 do anexo —
do proc. nº 01.150 de 2021
ADELINA C. BATTOCHIO
Assistente Parlamentar
F. 100.406

Eleições livres

O Instituto amplia seu papel social

"Eu quero votar para presidente" foi a frase mais ouvida entre os brasileiros em 1984. O motivo: o Congresso votaria no dia 25 de abril desse ano a emenda que restabelecia as eleições diretas para a Presidência da República, suprimidas pela ditadura militar desde 1964, com a deposição do presidente João Goulart.

- Em 1989, a Democracia brasileira entrou em festa. Pela primeira vez, desde 1960, seriam realizadas eleições livres para presidente da República, canceladas durante a ditadura militar. Os comícios levaram milhares de pessoas às ruas. Nas urnas, o escolhido foi Fernando Collor de Mello.

Nesse ano, o engenheiro Masahico Tisaka estava no início de sua primeira gestão no Instituto de Engenharia. Em seu discurso de posse, ele destacava a importância do movimento pela melhoria da produtividade, encampado, depois, pelo governo federal. Sob o comando de Tisaka o Instituto abriu-se para a integração com as mais representativas instituições da sociedade civil, como CNI, Fiesp, Associação Comercial/SP, Ordem dos Advogados, Centrais de Trabalhadores, entre outras.

- O Instituto lutava para ampliar a abrangência da discussão – além da defesa da profissão de engenheiro – para os grandes temas nacionais. Ainda em seu discurso de posse, dizia Tisaka: "Falta engenharia na nossa economia". O Instituto de Engenharia passou a se engajar com mais garra na defesa da busca de produtividade. A partir de 1989 o tema ganhou mais espaço e diretrizes. De suas formulações participou o engenheiro aeronáutico Ozires Silva, um daqueles engenheiros que, em 1965, havia participado do projeto do avião Bandeirante.

Com a posse de Fernando Collor, também Ozires foi levado a Brasília, como ministro da Infra-Estrutura. Sua proposta era a mesma que já externara em palestras feitas em várias entidades de classe: "O Brasil tem regulamentação demais, isso é querer fazer as cachoeiras correrem para cima. Os órgãos que cuidam de regulamentações devem ser extintos". Além disso, o novo ministro defendia um amplo programa de privatizações incluindo a Previdência Social, o Banco do Brasil, as siderúrgicas e outras estatais. O Instituto de Engenharia se debruçou diariamente na análise do assunto.

A então ministra da Economia, Zélia Cardoso de Mello, no entanto, não ficou sensibilizada. Superministra, com mais poder que os ministros do tempo da ditadura, Zélia não se mostrou disposta a seguir as idéias de um homem prático e experiente como Ozires.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 18 do anexo —
do proc. nº 01.150 de 20 11
A: SA C. MATTOCHI
ente Parlamentar
RP 100.406

O governo Collor preferiu adotar o maior choque econômico da história do País. O chamado Plano Collor mudou a moeda, reintroduzindo o cruzeiro e confiscou, por 18 meses, as contas correntes e poupanças superiores a US\$ 600. No primeiro mês do plano, a inflação caiu de 84 por cento para 3%. Em um ano, porém, o país voltaria ao caos.

Golfo e Gorbachev

Inicia-se a supremacia global norte-americana

Na madrugada do dia 17 de janeiro de 1991, dois anos e meio após o fim da guerra entre o Irã e o Iraque e seis meses depois da invasão do Kuwait pelas tropas do ditador Saddam Hussein, do Iraque, novo conflito eclodiu na região do Golfo Pérsico. Comandantes norte-americanos deram o tiro de partida que detonou a Operação Tempestade no Deserto. Mísseis cruise, bombas "inteligentes" e outras armas dos aliados, autorizados pela ONU, castigaram a infra-estrutura do Iraque e suas tropas. No fim de fevereiro, grande parte do Iraque estava em ruínas. Saddam perdeu a guerra, a primeira guerra televisionada ao vivo da história do Homem.

Esse mesmo ano marcaria outra derrota: a do regime instalado na Rússia em 1917 por V. I. Lenin e seus seguidores. Boris Ieltsin comandou a resistência ao golpe que os conservadores soviéticos tentaram aplicar em Mikhail Gorbachev.

O objetivo era reafirmar a supremacia do Partido Comunista e impedir a fragmentação da União Soviética. O verdadeiro poder passou para as mãos de Yeltsin. Estimulado por ele, Gorbachev dissolveu o Partido Comunista e libertou as repúblicas. Em dezembro, como líder de um país que já não existia mais, Gorbachev renunciou.

Enquanto isso, no Brasil, voltavam a circular algumas boas notícias. Diminuiu, em 1991, o número de analfabetos entre crianças em idade escolar, de 3,6 milhões para 3,3 milhões, segundo o IBGE. O governo Collor iniciava o Programa Nacional de Desestatização. A primeira empresa a ser leiloada foi a Usiminas, vendida por US\$ 1,12 bilhão; logo em seguida a Celma, vendida por US\$ 91 milhões; e a Mafersa, por US\$ 48,8 milhões.

A par disso, o Instituto de Engenharia não descuidava dos assuntos técnicos eminentemente ligados às áreas urbanas e firmou convênio com a Câmara Municipal de São Paulo, para assessorá-la em projetos que envolvessem aspectos ligados à engenharia. Motivo para comemoração.

Collor sai, Ulysses morre

Instituto de Engenharia combate clientelismo político e defende iniciativa privada



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº <u>20</u> do anexo <u>—</u>
do proc. nº <u>01-150</u> de 20 <u>11</u>
ADELINA C. BATTICHIO
Assistente Parlamentar
RF 100.406

público, que prejudica o desenvolvimento de setores avançados e eficazes, foi a tônica do discurso do discurso."

Em 1996, a mudança monetária implementada dois anos antes, continuava dando bons resultados e finalmente controlava a desandada inflação brasileira. O então presidente do Instituto de Engenharia, Cláudio Dall'Acqua, em editorial da revista Engenharia, destaca a conquista de estabilidade monetária.

A aposta do Instituto é que, na virada do milênio, o Brasil poderá estar em pé de igualdade com economias emergentes como as dos Tigres Asiáticos. Esta luta encontra suas forças na esperanças de uma política de desenvolvimento econômico e social para o Brasil.

Seus desdobramentos presentes ditarão o que será o futuro.

Fonte: Instituto de Engenharia



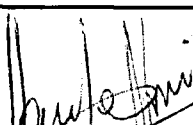
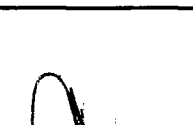
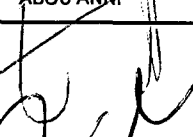
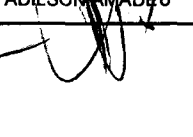
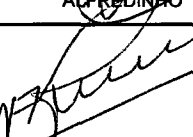
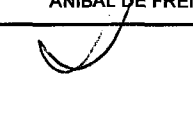
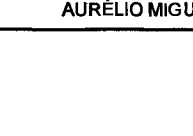
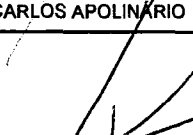
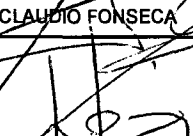
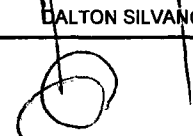
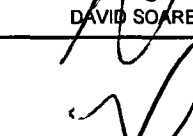
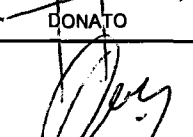
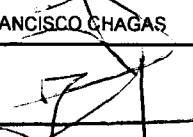
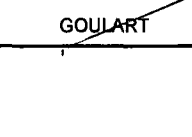
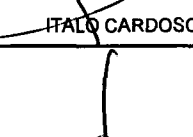
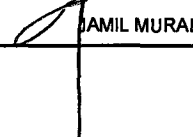
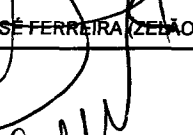
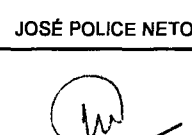
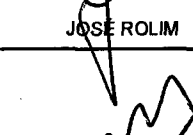
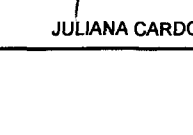
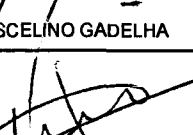
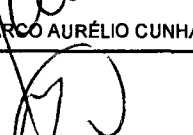
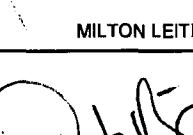
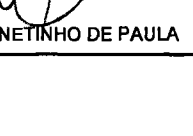
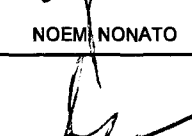
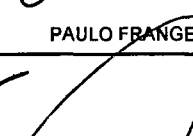
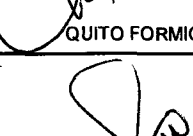
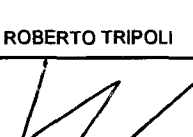
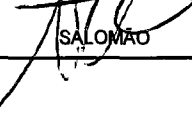
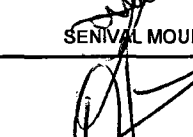
CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 21 do anexo —
do proc. nº 61.150 de 2011
ADELINA C. PATTOCHIO
Assistente Parlamentar
RF 100.406

PL

Nº /2011, DO(A) VEREADOR(A)

Denomina Ponte Estaiada Instituto de Engenharia, o logradouro público sem denominação, situado nos Distritos de Bom Retiro e Santana.

 ABOU ANNI	 ADILSON AMADEU	 AGNALDO TIMOTEO	 ALFREDINHO	 ANIBAL DE FREITAS
 ANTONIO CARLOS RORRIGUES	 ARSELINO TATTO	 ATILIO FRANCISCO	 ATTILA RUSSOMANNO	 AURÉLIO MIGUEL
 AURÉLIO NOMURA	 CARLOS APOLINÁRIO	 CARLOS NEDER	 CELSO JATENE	 CHICO MACENA
 CLAUDINHO DE SOUZA	 CLAUDIO FONSECA	 CLAUDIO PRADO	 DALTON SILVANO	 DAVID SOARES
 DOMINGOS DISSEI	 DONATO	 EDIR SALES	 ELISEU GABRIEL	 FLORIANO PESARO
 FRANCISCO CHAGAS	 GILSON BARRETO	 GOULART	 ITALO CARDOSO	 JAMIL MURAD
 JOSÉ AMÉRICO	 JOSÉ FERREIRA (ZELÃO)	 JOSÉ POLICE NETO	 JOSÉ ROLIM	 JULIANA CARDOSO
 JUSCELINO GADELHA	 MARCO AURÉLIO CUNHA	 MARTA COSTA	 MILTON FERREIRA	 MILTON LEITE
 NATALINI	 NETINHO DE PAULA	 NOEM NONATO	 PAULO FRANGE	 QUITO FORMIGA
 RICARDO TEIXEIRA	 ROBERTO TRIPOLI	 SALOMÃO	 SANDRA TADEU	 SENIVAL MOURA
 SOUZA SANTOS	 TÃO FARIAS	 TONINHO PAIVA	 USHITARO KAMIA	 WADIH MUTRAN



CÂMARA MUNICIPAL DE

SÃO PAULO

Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 22

do processo n.º 01.150 de 2011 614111 (a) 22

Adelina Cicone

Assistente Parlamentar

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia de Proposituras,
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

07/04/2011

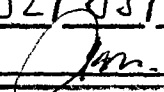
JADER AUGUSTO PIMENTA

Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

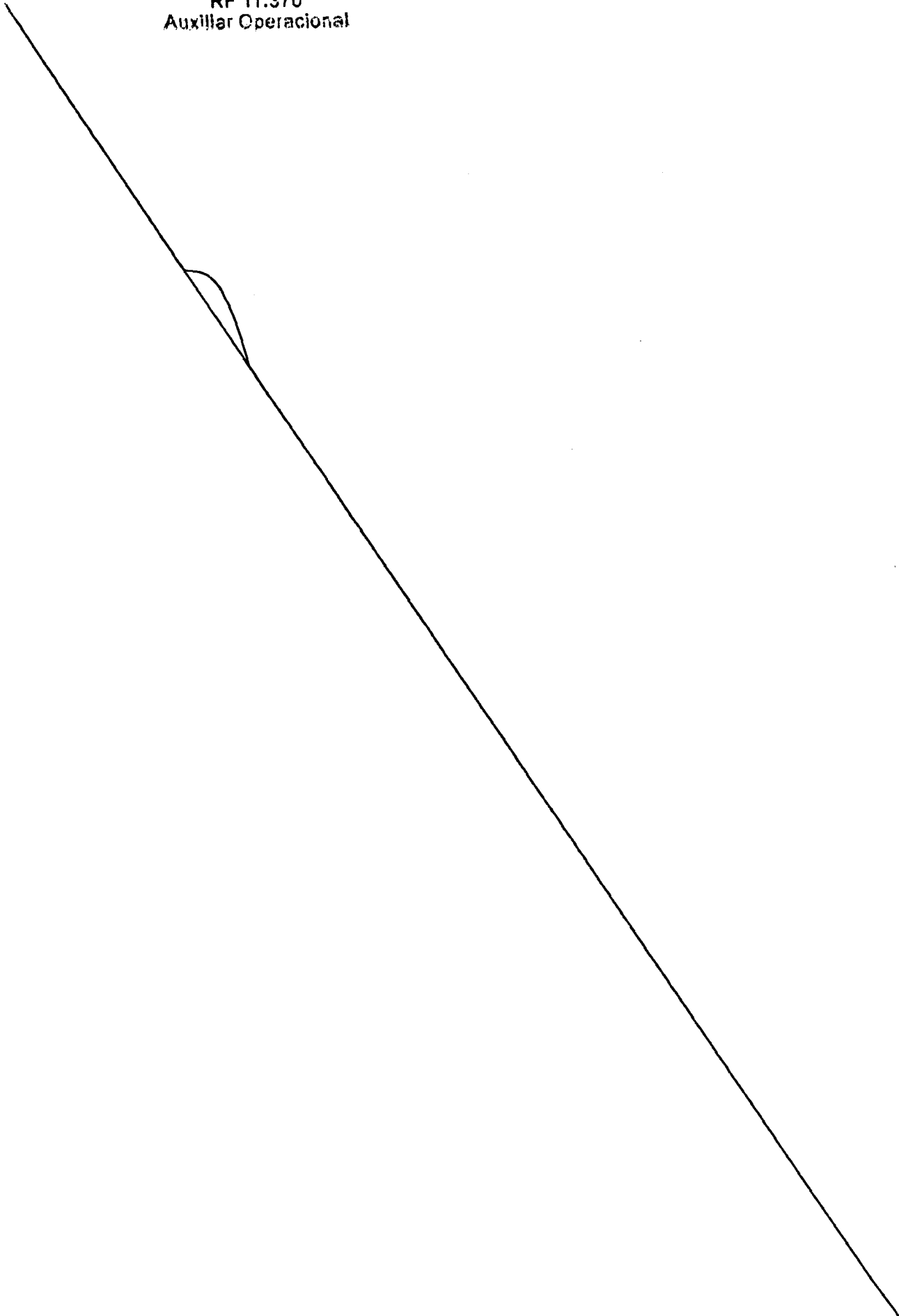
Seguem juntado(s) o(s) documento(s) do

Ms. 23 / 32 . S.P. 02 / 05 / 11


YOSHIE KAMEI TAWADA

RF 11.370

Auxiliar Operacional





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

Folha nº 23 do
Processo nº 01.150/11
Yoshle Kamel Tawada
RF 11.370

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL Nº 0150/11

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo), e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

-Lei municipal nº 13.101, de 8 de dezembro de 2000, que dispõe sobre a numeração das pontes que cruzam as marginais dos Rios Tietê e Pinheiros, sem prejuízo das suas denominações. (Prefeita acolheu a inconstitucionalidade desta lei:DOM 25/06/2004 p.2 c.4);

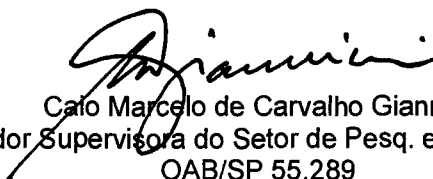
-Lei municipal nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais, e dá outras providências;

-PL nº 0013/11, de autoria do Vereador Ushitaro Kamia, que dispõe sobre a denominação de "Ponte Curt Walter Otto Baumgart" a ponte Inominada localizada entre a Marginal Tietê e a Av. Cruzeiro do Sul.

Cópia(s) do(s) texto(s) acima indicado(s) acompanha(m) a presente informação.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente de fls. 01.

São Paulo, 20 de abril de 2011.


Caio Marcelo de Carvalho Giannini
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 55.289

Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 24	do
Processo nº 01.150/11	
Yoshie Kamel Tawada	
RF 11.370	

Base de dados : legis

Pesquisa : 13101

Total de referências : 1

1/1

Título: LEI Nº 13.101 08/12/2000 ([ver documento](#))

Sem revogação expressa

Ementa: Dispoe sobre a numeração das pontes que cruzam as Marginais dos Rios Tiete e Pinheiros, sem prejuízo das suas denominações.

Projeto: Projeto de Lei Nº 556/1998 ([ver documento](#))

Autor(es): Salim Curiati

Notas complem.: - Processo nº 2000-0.267.952-0 - CMSP - À vista das manifestações da Secretaria dos Negócios Jurídicos e da Assessoria Jurídica do Gabinete da Prefeita, a PREFEITA ACOLHEU a orientação predominante, administrativa, doutrinária e jurisprudencialmente, no sentido de que a tese de inconstitucionalidade desta Lei seja adotada por meio de declaração incidenter tantum. DOM 25/06/2004 p. 2 c. 4.

[[Back](#)]

LEI 13.101 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2000.
(Projeto de Lei 556/1998, do Vereador Salim Curiati)

Dispõe sobre a numeração das pontes que cruzam as Marginais dos Rios Tietê e Pinheiros, sem prejuízo das suas denominações.

Armando Mellão Neto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída a numeração das pontes que cruzam as Marginais dos Rios Tietê e Pinheiros, situadas no Município de São Paulo.

Art. 2º - A numeração das pontes a que se refere esta lei far-se-á em ordem cronológica crescente, com início na Ponte Gabriela Mistral, que terá o Nº 1 (número 1), e terminará na Ponte Jurubatuba, que terá o Nº 28 (vinte e oito), na conformidade do que dispõe o Anexo 1 desta lei, que dela fica fazendo parte integrante.

§ 1º - A numeração instituída por este artigo será implantada sem prejuízo da manutenção das denominações atribuídas às pontes, efetuando-se por meio de acréscimos dos números aos respectivos nomes.

§ 2º - A numeração de que trata este artigo será a mesma qualquer que seja o sentido da direção adotada nas marginais.

Art. 3º - A numeração das pontes instituída por esta lei dar-se-á por meio de placas de sinalização informativa, com tamanho e cor que lhe dêem destaque, de modo a facilitar a sua visualização a grandes distâncias.

Art. 4º - A presente lei será objeto de regulamentação pelo Poder Executivo, que, entre outros requisitos e formalidades para sua implantação, definirá a forma, o tamanho, a cor e demais detalhes das placas de sinalização das pontes, respeitados os padrões técnicos e as disposições constantes da legislação de trânsito pertinente.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 08 de dezembro de 2000.

O Presidente, Armando Mellão Neto

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 08 de dezembro de 2000.

O Diretor Geral, Luiz Carvalho Diniz

ANEXO 1 A QUE SE REFERE A Lei 13.101, de 08 de dezembro de 2000.

Número Nome

1 Viaduto do Imigrante Nordestino (Ponte Gabriela Mistral)

2 Viaduto Gal. Milton Tavares de Souza

3 Ponte Aricanduva

4 Ponte Tatuapé

5 Alça de Acesso à Rodovia Presidente Dutra/Fernão Dias

6 Ponte Presidente Jânio Quadros (Ponte da Vila Maria)

7 Ponte Vila Guilherme

8 Ponte Cruzeiro do Sul

9 Ponte das Bandeiras

10 Ponte Casa Verde

11 Ponte Limão

12 Ponte Julio Mesquita Neto

13 Ponte Freguesia do Ó

14 Ponte Ulisses Guimarães (Alça de Acesso à Rod. dos Bandeirantes)

15 Ponte Piqueri

16 Ponte Atílio Fontana (Ponte Anhanguera)

17 Ponte dos Remédios

18 Ponte Jaguaré

19 Ponte Cidade Universitária

20 Ponte B. Goldfarb

21 Ponte Eusébio Matoso

22 Ponte Engº Roberto Rossi Zuccolo (Cidade Jardim)

23 Ponte Engº Ary Torres (Alça de Acesso à Av. dos Bandeirantes)
24 Ponte Morumbi
25 Ponte João Dias
26 Ponte Transamérica
27 Ponte Socorro
28 Ponte Jurubatuba

Folha nº 26 do
Processo nº 01.150/11
Yoshie Kamel Tawada
RF 11.370

Base de dados : legis

Pesquisa : 14454

Total de referências : 1

1/1

Título: LEI Nº 14.454 27/06/2007 ([ver documento](#))

Sem revogação expressa

Ementa: Consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais, e dá outras providências.

Projeto: Projeto de Lei Nº 99/2007 ([ver documento](#))

Autor(es): Todos os Vereadores

Regulamentação: Decreto nº 49.346/2008 - Regulamenta esta Lei. ([ver documento](#))
PARA VERIFICAR SE HÁ ALTERAÇÕES PARA OS ATOS E DECRETOS DE REGULAMENTAÇÃO DESTA NORMA, FAÇA NOVA PESQUISA PELO NÚMERO DE CADA ATO OU DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO.

Revogação: Revoga a Lei nº 4.406/1953.; ([ver documento](#))
Revoga a Lei nº 6.140/1962.; ([ver documento](#))
Revoga a Lei nº 8.776/1978.; ([ver documento](#))
Revoga a Lei nº 10.903/1990.; ([ver documento](#))
Revoga a Lei nº 11.419/1993.; ([ver documento](#))
Revoga a Lei nº 12.339/1997.; ([ver documento](#))
Revoga a Lei nº 13.180/2001.; ([ver documento](#))
Revoga a Lei nº 12.569/1998.; ([ver documento](#))
Revoga a Lei nº 13.333/2002.; ([ver documento](#))
Revoga a Lei nº 13.878/2004.; ([ver documento](#))
Revoga a Lei nº 13.931/2004.; ([ver documento](#))
Revoga a Lei nº 14.140/2006. ([ver documento](#))

Alterações: Lei 15.184/2010 - Acresce parágrafo ao art. 10 desta Lei.; ([ver documento](#))
Lei 15.254/2010 - Insere o § 1º ao art. 12 desta Lei e renumera o parágrafo único deste mesmo artigo em § 2º. ([ver documento](#))

[[Back](#)]

LEI Nº 14.454, DE 27 DE JUNHO DE 2007
(Projeto de Lei nº 99/07, de todos os Vereadores)

Consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 14 de junho de 2007, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

CAPÍTULO I

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a denominação e a alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais e matérias correlatas.

CAPÍTULO II

DA DENOMINAÇÃO DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Art. 2º É vedada a denominação de via ou logradouro público com o nome de pessoa viva.

Art. 3º É vedada a denominação de vias e logradouros públicos em língua diferente da nacional, exceto quando referente a nomes próprios de brasileiros de origem estrangeira ou para homenagear personalidades reconhecidas por terem prestado relevantes serviços ao Município, ao Brasil ou à Humanidade.

Art. 4º É vedada a denominação de vias e logradouros públicos com nome diverso daquele que, embora não tenha sido objeto de ato de autoridade competente, já se consagrou tradicionalmente e se incorporou na cultura da cidade.

§ 1º Entende-se entre as denominações consagradas tradicionalmente aquelas relacionadas a datas e fatos históricos, bem como à localização ou referência geográfica.

§ 2º O disposto no "caput" deste artigo não se aplica quando a denominação da via ou logradouro público tiver por consequência a configuração de uma das hipóteses autorizativas da alteração de denominação elencadas nos incisos I, II e III do art. 5º desta lei.

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Art. 5º É vedada a alteração de denominação de vias e logradouros públicos, salvo nos seguintes casos:

I - constituam denominações homônimas;

II - não sendo homônimas, apresentem similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambigüidade de identificação;

III - quando se tratar de denominação suscetível de expor ao ridículo moradores ou domiciliados no entorno.

§ 1º As denominações serão consideradas homônimas, ainda que o conjunto constituído pela tipologia dos logradouros e seus nomes sejam diferentes.

§ 2º No caso previsto no inciso III, é indispensável a expressa anuência de, no mínimo, dois terços dos moradores ou domiciliados, devidamente identificados.

§ 3º Para a nova denominação de logradouros atingidos pela questão de homonímia deverão ser consultados os moradores ou domiciliados dos mesmos, devidamente identificados.

Art. 6º Observadas as condições do art. 5º desta lei, a seleção do logradouro ou logradouros, cujas denominações devam ser substituídas, deverá ocorrer de forma a

causar o menor inconveniente para a cidade, considerando para tanto, conjuntamente, o seu significado na malha viária, a sua notoriedade, o seu valor histórico e antigüidade e a densidade de edificações, em particular, não residenciais.

CAPÍTULO IV

DA DENOMINAÇÃO E DA ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, UNIDADES MUNICIPAIS E OBRAS DE ARTE

Art. 7º Os próprios municipais, especialmente quando neles se localizam repartições e serviços públicos, poderão ser denominados com nomes de personalidades nacionais ou estrangeiras, atendidas as seguintes condições:

I - que a personalidade a ser homenageada seja pessoa já falecida;

II - que não exista outro próprio municipal com o nome da personalidade que se pretende homenagear;

III - que a proposta contenha uma justificativa que inclua a biografia de quem se pretende homenagear e a relação de suas obras e ações meritórias e relevantes;

IV - que se utilize exclusivamente a língua nacional, exceto quando referente a nomes próprios de brasileiros de origem estrangeira ou para homenagear personalidades reconhecidas por terem prestado relevantes serviços ao Município, ao Brasil ou à Humanidade.

Parágrafo único. Só poderão ser homenageadas, com seus nomes denominando próprios municipais, personalidades que tenham prestado importantes serviços à Humanidade, à Pátria, à Sociedade ou à Comunidade e, neste caso, que possua vínculos com o logradouro, com a repartição ou o serviço nele instalado ou com a população circunvizinha.

Art. 8º A denominação dos estabelecimentos oficiais de ensino público municipal deverá levar em consideração os seguintes requisitos além daqueles arrolados no artigo anterior:

I - homenagear, preferencialmente, educador cuja vida tenha se vinculado, de maneira especial e intensa, com a comunidade na qual se situa a escola a ser denominada;

II - homenagear personalidade que, não tendo sido educador, tenha uma biografia exemplar no sentido de estimular os educandos para o estudo.

Art. 9º É vedada a alteração de denominação de próprios e obras de arte municipais, cuja denominação já se consagrou tradicionalmente e se incorporou na cultura da cidade.

§ 1º É vedada a denominação de próprios e obras de arte municipais com nome diverso daquele que, embora não tendo sido objeto de ato de autoridade competente, já se consagrou tradicionalmente e se incorporou na cultura da cidade.

§ 2º Entende-se entre as denominações consagradas tradicionalmente aquelas relacionadas a datas e fatos históricos, bem como à localização ou referência geográfica.

CAPÍTULO V

DO SISTEMA DE EMPLACAMENTO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, OBRAS DE ARTE E IMÓVEIS EDIFICADOS

Art. 10. As placas denominativas das vias e logradouros públicos conterão, além dos dizeres normais, a designação do distrito onde estejam localizadas.

Parágrafo único. As modificações a que se refere este artigo somente se farão à medida em que ocorrerem mudanças dos atuais nomes das vias públicas ou quando ocorrerem simples trocas de placa.

Art. 11. De todo ato público que determinar mudança de denominação de via ou logradouro público será dado conhecimento ao Oficial do Registro de Imóveis da circunscrição territorial em que a via pública estiver localizada.

§ 1º Pela mesma forma estabelecida no "caput" deste artigo, se procederá, para o efeito do disposto no parágrafo único do art. 246, da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, quanto a toda alteração de numeração de prédio.

§ 2º A comunicação de que trata este artigo será expedida pela repartição municipal competente, dentro de 10 (dez) dias contados da publicação do ato público que determinar a mudança ou a alteração.

Art. 12. Deverão ser incorporadas gradativamente ao sistema de emplacamento, junto às placas de denominação de próprios, vias e logradouros públicos e obras de arte, placas com informações sucintas acerca da origem e significado do nome, da biografia e atividades públicas mais relevantes do homenageado, do fato ou data histórica.

Parágrafo único. O Executivo regulamentará as dimensões, o tipo de material e a forma de inserção das placas com as informações previstas no "caput" deste artigo, garantindo que cada logradouro tenha pelo menos uma placa com boa visibilidade e os logradouros com mais de 500 (quinhentos) metros de extensão tenham placas distribuídas proporcionalmente à sua extensão.

Art. 13. O Poder Executivo poderá estabelecer convênios ou parcerias com entidades públicas ou privadas para viabilizar a implementação do disposto no art. 12 desta lei. Parágrafo único. O Executivo regulamentará a forma mais adequada de identificar, no próprio sistema de emplacamento, as entidades conveniadas ou parceiras previstas no "caput" deste artigo.

Art. 14. Os imóveis edificados deverão ter seu emplacamento numérico efetuado em padrão e local visíveis.

§ 1º A Prefeitura fornecerá ao interessado, mediante solicitação, a numeração oficial do imóvel a ser emplacado.

§ 2º Os lotes não edificados poderão receber numeração, desde que solicitada pelo interessado ou a critério da Administração.

§ 3º A placa numérica da edificação deverá ser afixada na parte frontal do imóvel, junto à sua entrada principal.

§ 4º Os interessados poderão, mediante requerimento e pagamento de valor a ser fixado pelo Executivo, solicitar à Prefeitura o fornecimento de placa numérica "padrão".

§ 5º No caso da adoção de solução arquitetônica ou estética diferenciada, as seguintes exigências deverão ser observadas:

I - o elemento numérico não poderá, em qualquer hipótese, dificultar a circulação de pedestres na calçada;

II - não poderá constituir-se em obstáculo ou proporcionar perigo a deficientes visuais;

III - a grafia dos algarismos utilizados deverá proporcionar fácil compreensão.

Art. 15. O descumprimento do art. 14 desta lei ensejará multa correspondente a R\$ 525,48 (quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos), aplicada em dobro na reincidência, devendo este valor ser reajustado anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulada no exercício anterior, sendo que, no caso de extinção deste índice, será adotado outro criado por legislação federal e que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação.

Art. 17. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 18. Na hipótese de ser derrubado o veto ao art. 2º da Lei nº 13.878, de 27 de julho de 2004, o § 1º do art. 5º desta consolidação passará a ter a seguinte redação:

"§ 1º As denominações não serão consideradas homônimas quando um dos logradouros públicos for obra de arte, tal como ponte, passarela, viaduto ou túnel."

Art. 19. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as seguintes leis, em razão de sua consolidação: Lei nº 4.406/53; Lei nº 6.140/62; Lei nº 8.776/78; Lei nº 10.903/90; Lei nº 11.419/93; Lei nº 12.339/97; Lei nº 13.180/01; Lei nº 12.569/98; Lei nº 13.333/02; Lei nº 13.878/04; Lei nº 13.931/04; Lei nº 14.140/06.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de junho de 2007, 454º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 27 de junho de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

PUBLICADO DOC 06/04/2011, PÁG 89

PROJETO DE LEI 01-00013/2011 do Vereador Ushitaro Kamia (DEM)

"Dispõe sobre a denominação de "PONTE CURT WALTER OTTO BAUMGART" a Ponte Inominada localizada entre a Marginal Tiete e a Av. Cruzeiro do Sul.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de "Ponte Curt Walter Otto Baumgart" a atual ponte sem denominação, que fica entre as Marginal Tiete e a Av. Cruzeiro do Sul - São Paulo - Capital

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes."

RECEBIDO
 Comissão de Constituição e Justiça
 Em 03/05/11 às 15h
 RF Th

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
 Secretário - RF 11.123

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Para Relatar,
 Sala de Conferência de Constituição, Justiça e
 Legislação - 1º andar.
 Em 5/5/11

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
 nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
 Em 05/05/11 às 16
 por Rodolfo
 Em 06/05/11 às 13 20

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 Secretaria
 sub nº 33 e 34
 em 17/5/11
 SOLANGE RAHIONE DE SANTOS
 R.F. 1080
 Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 33 do proc.
nº 01-150 de 20 11
Solange Rainha dos Santos
RF. 10.801

25 - OF-SGP15
25- 00176/2011

São Paulo, 09 de maio de 2011.

Senhor Prefeito,

CÓPIA

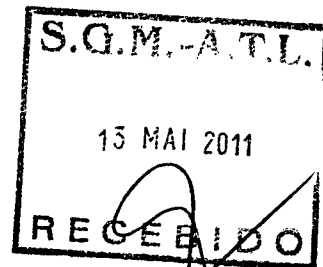
Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, solicito que nos envie subsídios ao Projeto de Lei nº 150/11, de autoria do Vereador Aníbal de Freitas, que "Denomina Ponte Estaiada Instituto de Engenharia, o logradouro público sem denominação, situado nos Distritos de Bom Retiro e Santana, respectivamente nas Subprefeituras da Sé e Santana", para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ POLICE NETO
Presidente

Anexo: Fotocópia do pedido da Comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo.



Marlene Gimenes Giraldo Antunes
RP: 548.562.2.00
SGM/ATL



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha 34
nº 01-150
Solange Raimondos Santos
RF. 10.801

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0150/2011 de autoria do nobre vereador Aníbal de Freitas:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - Caso seja bem público já denominado, a denominação atual constitui homonímia?

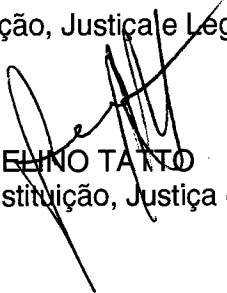
4º - A denominação proposta (Ponte Estaiada Instituto de Engenharia) constitui homonímia?

5º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

6º - A classificação quanto ao tipo (Ponte Estaiada) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49346/2008?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0150/11 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

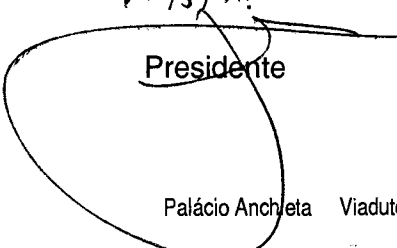
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,


ARSENIO TATITO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

DEFIRO

11/15/11


Presidente

RECEBIDO DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
16/08/11 18:18
19/08 13:20

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue juntado novo documento rubricado sob
folha n. 35 e 36 a)
19/08/11
Helo Haski Takahashi
Reg. 11123



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) reiteração de pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0150/2011 de autoria do nobre vereador Aníbal de Freitas:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - Caso seja bem público já denominado, a denominação atual constitui homonímia?

4º - A denominação proposta (Ponte Estaiada Instituto de Engenharia) constitui homonímia?

5º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

6º - A classificação quanto ao tipo (Ponte Estaiada) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49.346/2008?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0150/11 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

ARSELINO TATTO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

DEFIRO

Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 36 do
Processo 01-150/11
Hélio Haseki Takahashi
Reg. 11123

CÓPIA

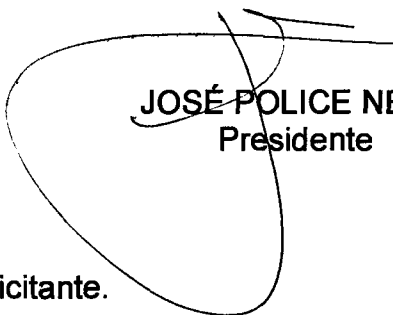
São Paulo, 18 de agosto de 2011.

36 - OF-SGP12
36- 00374/2011

Senhor Prefeito,

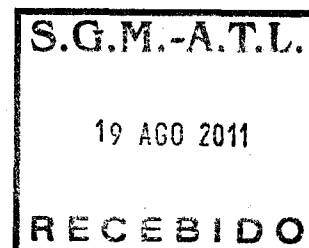
Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, reitero a Vossa Excelência o pedido de informações sobre o Projeto de Lei nº 150/2011, de autoria do Vereador Aníbal de Freitas, que "Denomina Ponte Estaiada Instituto de Engenharia, o logradouro público sem denominação, situado nos Distritos de Bom Retiro e Santana, respectivamente nas Subprefeituras da Sé e Santana", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

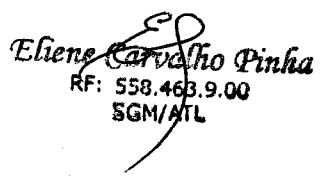

JOSÉ POLICE NETO
Presidente

Anexo: Pedido da Comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo.



SGP-15


RF: 558.463.9.00
SGM/ATL

Segue 7 juntado 1 nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado 1 sob folha 1
n^o 37 ~ 39.

Em 24 / 11 / 9

mts

Maria Tereza Affonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 22 de novembro de 2011.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 438/11 - C

Ref.: OF. SGP15 nº 176/2011
OF. SGP12 nº 374/2011

Folha nº 37 do proc.

nº 01-150 de 2011

Maria Tereza Afonso da Silva
RF 10651

15 - DOCREC
15- 02140/2011

Senhor Presidente

Reportando-me aos ofícios em epígrafe, referentes a pedidos de subsídios relativos ao Projeto de Lei nº 150/11, que "denomina Ponte Estaiada Instituto de Engenharia, o logradouro público sem denominação, situado nos Distritos de Bom Retiro e Santana", esclareço que a possibilidade de denominação, no âmbito municipal, das pontes e viadutos construídos em razão da obras na Nova Marginal do Tietê está sendo objeto de equacionamento pela SIURB, em conjunto com o Governo do Estado de São Paulo, tendo em vista, inclusive, a edição do Decreto Estadual nº 57.154, de 20 de julho de 2011, conforme cópias anexas.

Desse modo, tão logo essa questão seja resolvida, serão encaminhadas a essa Edilidade as respostas objetivas aos quesitos formulados.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

NELSON HERVEY COSTA
Secretário do Governo Municipal

Ao

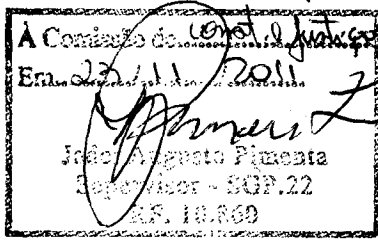
Excelentíssimo Senhor

JOSÉ POLICE NETO

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/LMS/lcgs
Resp 150-11

001871 - 072
- 15:47 - 23/11/2011 - 53P.22 - 001871 - 072





Folha nº 38 do proc.

nº. 01.150 de 2011

Maria Tereza Affonso da Silva
RF 10651

CÓPIA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Geral Parlamentar
Departamento de Documentação e Informação

DECRETO Nº 57.154, DE 20 DE JULHO DE 2011

*Dá a denominação de Governador Orestes Quércia à ponte estaiada que especifica,
localizada no Município de São Paulo*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:



Artigo 1º - Passa a denominar-se GOVERNADOR ORESTES QUÉRCIA a Ponte Estaiada localizada na confluência entre o Rio Tamanduateí e o Rio Tietê, de interligação direta da Avenida do Estado para a Marginal Tietê, pista central externa, sentido Rodovia Castello Branco, no Município de São Paulo.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de julho de 2011

GERALDO ALCKMIN

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 20 de julho de 2011.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 39 do proc.

nº 01-150 de 2011

Marin Tereza Afonso da Silva

Folha de informação nº RF 10651

Do Processo nº 2011-0.134.790-9.....em...../...../2011...(a).....

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo
Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa
Assunto: Projeto de Lei nº 150/11, de autoria do Legislativo, que
objetiva denominar a ponte que especifica.

CÓPIA

SIURB (60 22 10 001)

Senhor Chefe de Gabinete

CÓPIA

À vista do exposto no pronunciamento de fls. 16/17 e considerando a edição do Decreto Estadual nº 57.154/11 (fl. 31), restituo o presente a essa Pasta para reexame da matéria, devendo a conclusão a seu respeito servir de orientação para outras propostas de denominação que venham a ser apresentadas, contemplando os novos logradouros (obras de arte) em construção ou já construídos ao longo das marginais.

Por fim, cuidando-se de demanda da Câmara Municipal com prazo legal para atendimento, peço a restituição do processo a esta Assessoria Técnico-Legislativa até o próximo dia 12 de setembro.

São Paulo, 24 de agosto de 2011.


June Alberici de Mello
Assessora Especial
Gabinete do Prefeito
SGM/ATL-CHEFIA
OAB/SP 25.767

RECEBIDO DA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DE PROTOCOLOS
EM 25/11/11 13:20 h
POR *Luiza*
SAÍDA: 02/12 AS: 12:00 *[Assinatura]*

Segue m juntado S nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado S sob folha
n.º 40 a 43

Em 12 / 12 / 11

[Assinatura]
Rubem Davi Romancini
Técnico Administrativo
RF 11.257



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 40 do proc.
nº 01-150 de 2011
Rubem Davi Romancini
RF 11257

São Paulo, 08 de dezembro de 2011

36 - OF-SGP12
36- 00667/2011

Senhor Prefeito,

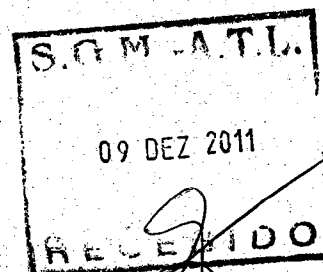
CÓPIA

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência pedido de informações sobre o Projeto de Lei nº 150/2011, de autoria dos Vereadores Police Neto, Ricardo Teixeira, Domingos Dissei e outros, que "Denomina Ponte Estaiada Instituto de Engenharia, o logradouro público sem denominação, situado nos distritos de Bom Retiro e Santana, respectivamente nas Subprefeituras da Sé e Santana.", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ POLICE NETO
Presidente

Anexo: Pedido da Comissão solicitante.



Marlene Gimenes Gonçalves Antonelli
RF: 548.5622.00
SGM/ATL

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 41 do proc.
nº 01-150 de 20 11
Rubem Davi Romancini
RF 11257

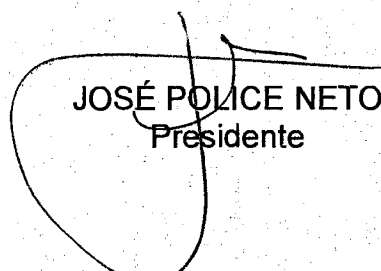
São Paulo, 08 de dezembro de 2011

36 - OF-SGP12
36- 00667/2011

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência pedido de informações sobre o Projeto de Lei nº 150/2011, de autoria dos Vereadores Police Neto, Ricardo Teixeira, Domingos Dissei e outros, que "Denomina Ponte Estaiada Instituto de Engenharia, o logradouro público sem denominação, situado nos distritos de Bom Retiro e Santana, respectivamente nas Subprefeituras da Sé e Santana.", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


JOSE POLICE NETO
Presidente

Anexo: Pedido da Comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Sr. Presidente,

Encontra-se em trâmite nesta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, o projeto de lei nº 0150/11, de autoria dos Nobres Vereadores Police Neto, Ricardo Teixeira, Domingos Dissei, e outros, que visa denominar Ponte Estaiada Instituto de Engenharia, o logradouro público sem denominação, situado nos Distritos de Bom Retiro e Santana, respectivamente nas Subprefeituras da Sé e Santana.

Para tanto, esta Comissão solicitou o envio, de um pedido de informações sobre o logradouro em questão ao Executivo, que, em sua resposta, informou que a possibilidade de denominação, no âmbito municipal, das pontes e viadutos construídos em razão das obras na Nova Marginal do Tietê, está sendo objeto de equacionamento pela SIURB, em conjunto com o governo do Estado de São Paulo.

Entretanto, tendo em vista a necessidade de informações acerca do logradouro em questão para a devida análise desta Douta Comissão é que solicito a V. Exa. que reitere ao Executivo (CASE/SEHAB) o pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei:

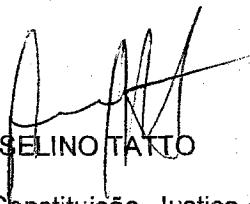
- 1º - É bem público municipal?
- 2º - É oficial e possui número de CADLOG?
- 3º - A denominação proposta (Ponte Estaiada Instituto de Engenharia) constitui homonímia?
- 4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?
- 5º - A classificação quanto ao tipo (Ponte Estaiada) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49.346/2008?



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0150/11 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

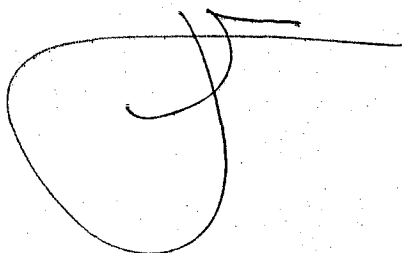


ARSELINO TATTO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

DEFIRO

28/12/11.



Segue 1 unidade, nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado, 005 folha(s)
n. 44 a 45 Em 23 / 05 / 12
Mandra Pereira S. Morio
RF. 11.402 - Técnico Administrativo



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 22 de maio de 2012.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 234/12 - c

Ref.: OF-SGP 12 nº 00176/2011

15 - DOCREC
15- 00262/2012

Folha nº 44 do

Processo nº 01.150/11

Sandra Paula T. S. Horio
RF. 11.401 - SGP-12

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício em referência, relativo ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do Projeto de Lei nº 150/11, de autoria do Vereador Aníbal de Freitas, que objetiva denominar Ponte Estaiada Instituto de Engenharia a ponte estaiada que interliga a Avenida do Estado à Marginal Tietê, pista central externa, sentido Rodovia Castello Branco, localizada nos Distritos do Bom Retiro e de Santana, Subprefeituras da Sé e de Santana, esclareço que a propositura resta prejudicada em virtude do aludido logradouro (obra de arte), executado pelo Governo do Estado de São Paulo por meio da Dersa Desenvolvimento Viário S/A, já ter sido denominado como Ponte Estaiada Governador Orestes Quércia, nos termos do Decreto Estadual nº 57.154, de 20 de julho de 2011 (cópia anexa).

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

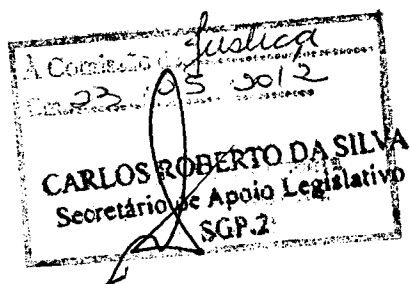

GIOVANNI PALERMO
Secretário Substituto
Secretaria do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

JOSÉ POLICE NETO

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



RECEBIDO
Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa
Em 23/05/12 às 15:00
RF
Sandra Paula T. S. Horie
Técnico Administrativo
RR 11.462



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Folha nº 45 de
Processo nº 01-15/11
Sandra Paula T. S. Horie
RF. 11.402- SGP-12

Decreto nº 57.154, de 20 de julho de 2011

Dá a denominação de Governador Orestes Quércia à ponte estaiada que especifica, localizada no Município de São Paulo

GERALDO ALCKMIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Passa a denominar-se GOVERNADOR ORESTES QUÉRCIA a Ponte Estaiada localizada na confluência entre o Rio Tamanduateí e o Rio Tietê, de interligação direta da Avenida do Estado para a Marginal Tietê, pista central externa, sentido Rodovia Castello Branco, no Município de São Paulo.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de julho de 2011

GERALDO ALCKMIN

Publicado em: 21/07/2011
Atualizado em: 21/07/2011 16:29

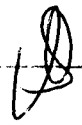


57.154.doc <=Download

RECEBIDO - A PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 23/05/12 AS 16 h

POR Dona Yoshie

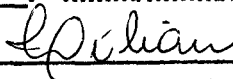
SAÍDA: 24/05 AS: 17:50 h ASS: 

Segue(m) juntado(s), nesta data,

documento(s) rubricado(s) sob nº

46 a 48 e folha de informação

sob nº —. 11.06.12

Ass: 

Lillian Bueno Alba
RF 10.933



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

pl0150-11

Folha nº 46 do proc.

nº 01-150 de 20 11

LP
Lillian Bueno Alba
RF 10.933 - SGP-12

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Sr. Presidente,

Encontra-se em trâmite nesta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, o projeto de lei nº 0150/11, de autoria de todos os Nobres Vereadores desta Egrégia Casa, que visa denominar "Ponte Estaiada Instituto de Engenharia" o logradouro público sem denominação que estabelece a transposição do Rio Tietê, entre o acesso à Avenida do Estado e a Via Marginal do Tietê, no Complexo Tamanduateí, no Município de São Paulo.

Foi enviado ofício ao Executivo (folhas 35 dos autos) para esclarecer, em suma, se efetivamente trata-se de bem público oficial e inominado, bem como se a descrição e a localização contidas na propositura estão corretas.

Entretanto, a informação recebida não esclarece os questionamentos propostos, cingindo-se a mencionar que "a possibilidade de denominação, no âmbito municipal, das pontes e viadutos construídos em razão da obras na Nova Marginal do Tietê está sendo objeto de equacionamento pela SIURB, em conjunto com o Governo do Estado" (sic, folhas 37 dos autos).

Isso porque existe Decreto Estadual denominando o referido logradouro como "Governados Orestes Quércia".

Assim, para o seguro pronunciamento desta Comissão, solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo novo pedido de informações, a fim de que a Secretaria ou órgão competente esclareça se a referida ponte é considerada bem público municipal, bem como aos demais questionamentos anteriormente encaminhados, abaixo transcritos:



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
pi0150-11

Folha n° 47 do proc.
n° 01-150 de 20 11
lo
Lilian Bueno Alba
RF 10.933 - SGP-12

1º - É oficial e possui número de CADLOG?

2º - Caso seja bem público já denominado, a denominação atual constitui homonímia?

3º - A denominação proposta (Ponte Estaiada Instituto de Engenharia) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Ponte) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49.346/2008?

Tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0150/11, sendo conveniente enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido, bem como do pedido de informações anterior, que retornou sem as respostas solicitadas.

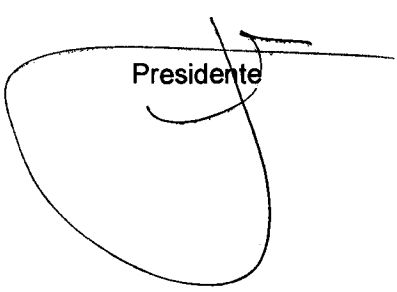
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,


ARSELINO TATTO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

DEFIRO

30/5/12


Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 48 do proc.

nº 01-150 de 20 11

lp
Lillian Bueno Alba
RF 10.933 - SGP-12

São Paulo, 29 de maio de 2012.

36 - OF-SGP12
36- 00245/2012

Senhor Prefeito,

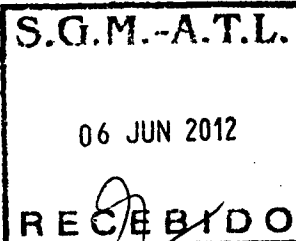
CÓPIA

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência pedido de informações sobre o Projeto de Lei nº 150/2011, de autoria do Vereador Aníbal de Freitas Filho que "Denomina Ponte Estaiada Instituto de Engenharia, o logradouro público sem denominação, situado nos Distritos de Bom Retiro e Santana, respectivamente nas Subprefeituras da Sé e Santana." solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

[Signature]
JOSÉ POLICE NETO
Presidente

Anexo: Pedido da Comissão solicitante.



[Signature]
Marlene Gimenes Giralles Antonelli
RF: 548.542.2.00
SGM/ATL

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
11/06/12 15:54
PDR
ATA: 12/06 ÀS: 14 h 30 ASS: [Assinatura]

Segue M juntado S, nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado S sob folha(s)
nº 49a 56 Em 05/07/12
Hélio Hideki Takahashi TH
RF. 11.123 - Técnico Administrativo



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 2 de julho de 2012.

GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 49 do

Ofício A. J. L. nº 308/12 - C

Processo nº 01-150/11

Ref.: OF-SGP12 nº 0245/2012

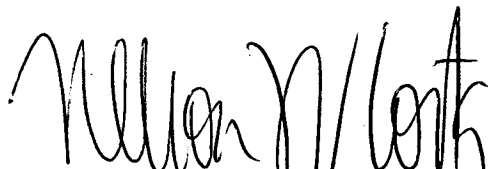
Hélio Hidaki Takahashi
RF. 11.123 - SGP-12

15 - DOCREC
15- 00346/2012

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima epigrafado, relativo ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa sobre o Projeto de Lei nº 150/11, de autoria do Vereador Aníbal de Freitas, que objetiva denominar Ponte Estaiada Instituto de Engenharia a ponte estaiada que interliga a Avenida do Estado à Marginal Tietê, pista central externa, sentido Rodovia Castello Branco, localizada nos Distritos do Bom Retiro e de Santana, Subprefeituras da Sé e de Santana, transmito a essa Presidência, por cópia, as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB e pelo Departamento do Cadastro Setorial – CASE, da Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


NELSON HERVEY COSTA
Secretário do Governo Municipal

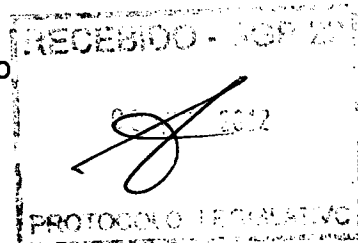
Ao

Excelentíssimo Senhor

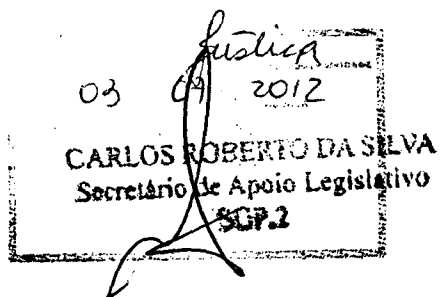
JOSÉ POLICE NETO

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/GGSM/sr
Resp 150-11



13:44 03/07/2012 006371 - Protocolo Legislativo - SGP-12



RECEBIDO
Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa
Em 03/07/12 às 11:00
RF

Lillian Bueno Alba
RF 10.933



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

Helio Hideki Takahashi
Assessoria Jurídica
SIURB-G

Folha de Informação nº - 16 -

Do Processo nº 2011-0.134.790-9 em _____ (a) _____
Assessoria Jurídica
SIURB-G.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo. Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Assunto: Projeto de Lei nº 150/11, de autoria do Legislativo, que objetiva denominar a ponte que especifica.

CÓPIA

SIURB – G

SENHOR CHEFE DE GABINETE,

Cuida o presente do projeto de Lei nº 150/11, que denomina Ponte Estaiada Instituto de Engenharia, o logradouro público inominado, situado nos distritos de Bom Retiro e Santana, circunscrição das Subprefeituras Sé e Santana respectivamente.

Os autos nos foram encaminhados para oferecermos subsídios a SGM, com o intuito de oferecer respostas às indagações contidas às fls. 03 do presente.

Neste sentido, esclarecemos que a ponte em questão foi executada pela DERSA, nos termos previstos pelo convênio firmado entre a Municipalidade e o Governo Estadual em 25 de fevereiro de 2008.

O convênio supramencionado tinha como objetivo a execução de obras e serviços concernentes ao projeto "Nova Marginal Tietê" e previa uma série de intervenções nas vias, dentre estas a execução de pontes e viadutos.

Embora a DERSA tenha executado a obra, conforme mencionado por PROJ, a obra de arte em tela passou a integrar o sistema viário da cidade e a sua manutenção competirá a Municipalidade.



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

Folha nº 51 do

Processo nº 01-150/11

Fls. 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000

Folha de Informação nº - 17 -

Do Processo nº 2011-0.134.790-9 em _____ (a) _____
Dinah Aparecida Serigatti
Assessoria Jurídica
SIURB-G.

Neste sentido, conclui-se que embora as obras tenham sido executadas pela DERSA, estas passaram a integrar o sistema viário do Município por destinação.

Por derradeiro, informo que a DERSA foi oficiada para apresentar à SIURB o "as built" da referida obra de arte, onde constam os elementos relativos à exata localização e detalhes do projeto.

04/07/2011

CÓPIA

Gláucio Attorre Penna
Resp. pelo Expediente da Assessoria Jurídica
OAB-SP: 192.441
SIURB - G



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

Helly Hattori Takahashi
 RF. 11.125 - SGP-12

Folha de Informação nº -18-

Do Processo nº 2011-0.134.790-9 em _____ (a) Dinah A. _____
 Assessora _____
 SIURB-G.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo. Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Assunto: Projeto de Lei nº 150/11, de autoria do Legislativo, que objetiva denominar a ponte que especifica.

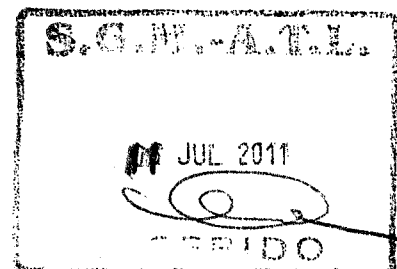
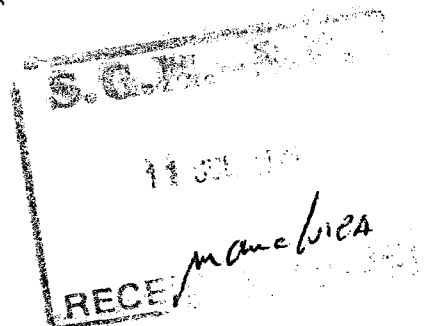
CÓPIA

SGM - ATL (60.11.20.030)
 SENHORA CHEFE DE ASSESSORIA,

Encaminho a complementação das informações necessárias em atenção ao pedido de fls. 11.

04/07/2011

JORGE DA FONSECA OSÓRIO
 Chefe de Gabinete
 SIURB - G





PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

Chlo Hideo Takahashi
 DP-12

Folha de Informação nº 33

Do Processo nº 2011-0.134.790-9 em _____ (a) _____

Handwritten signature and stamp:
 Termo Apurador de OBRAS
 SIURB - Gerência

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo. Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Assunto: Projeto de Lei nº 150/11, de autoria do Legislativo, que objetiva denominar a ponte que especifica.

CÓPIA

SIURB – G

SENHOR SECRETÁRIO,

Em complementação as informações prestadas às fls. 16/17, esclarecemos que embora a ponte em questão tenha sido executada pela DERSA, nos termos previstos pelo convênio firmado entre a Municipalidade e o Governo Estadual em 25 de fevereiro de 2008 e a obra de arte em tela tenha passado a integrar o sistema viário da cidade e a sua manutenção competirá a Municipalidade, referida obra de arte ainda não foi formalmente transferida.

Isso porque em contato com a DERSA fomos informados de que tais obras ainda não haviam sido recebidas, ou seja, a empresa não havia emitido o "Termo de Recebimento Definitivo".

Neste sentido, entendemos prematura a denominação do prevista pelo Exmo. Vereador enquanto não houver a transferência formal das obras para a Municipalidade.

23/01/2012

Handwritten signature of Gláucio Attorre Penna
Gláucio Attorre Penna

Coordenador das Assessorias Jurídica e Técnica

SIURB - ATAJ

OAB-SP: 192.441



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

Hellei Hideki Takahashi
 SP-12

Folha de Informação nº 34

Do Processo nº 2011-0.134.790-9 em _____ (a) _____

Maria Aparecida Silva Porto
 SIURB - Gabinete

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo. Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Assunto: Projeto de Lei nº 150/11, de autoria do Legislativo, que objetiva denominar a ponte que especifica.

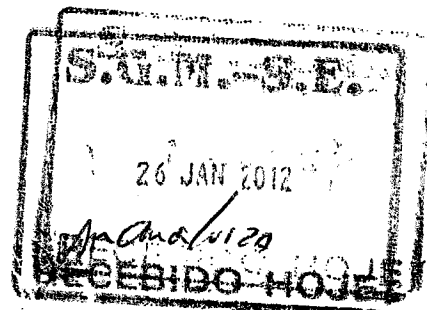
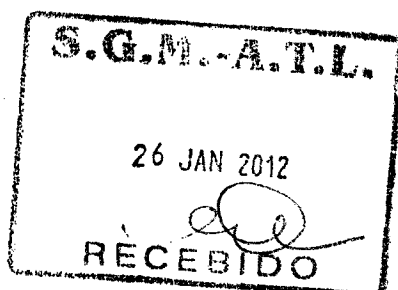
CÓPIA

SGM - ATL (60.13.20.030)
SENHORA CHEFE DE ASSESSORIA,

Encaminho a complementação das informações necessárias em atenção ao pedido de fls. 32.

23/01/2012

JORGE DA FONSECA OSÓRIO
Secretario de Infraestrutura e Obras
Substituto
SIURB - G





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS

folha de informação nº 48

do processo nº 2011 - 0.134.790 - 9 em 25/06/2012 (a)

Edivaldo M. Damasceno
Agente de Apoio
CASE

Ref: memorando nº 079/11 - ATL III

Interessado: vereador Aníbal de Freitas - PL 0150/11.

Assunto: denominação de logradouro - nome proposto: Instituto de Engenharia.

CASE G

Senhor Diretor

CÓPIA

Em atenção ao solicitado, e de acordo com as novas manifestações exaradas por ATAJ - SIURB passamos a responder aos quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em folhas 03 como segue:

Item 1 - é bem público municipal por destinação, conforme manifestação de SIRB - G às folhas 16 e 17 deste, embora a manutenção e a transferência definitiva para a Municipalidade ainda não tenha ocorrido por ausência de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

Item 2 - é oficial e não possui número de codlog.

Item 3 - é bem público e está denominado pelo Governo do Estado de São Paulo como Governador Orestes Quércia e esse nome não constitui homonímia.

Item 4 - o nome proposto "Instituto de Engenharia" acompanhado do título Ponte Estaiada, não constitui homonímia até esta data.

Item 5 - não.

Item 6 - sim.

Arqtª Urbtª Eliana Beccato Mellone
Diretora da Divisão Técnica de Oficialização
e Denominação de Logradouros
CASE 4

25/06/2012



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

Folha n° 56 do

Processo n° 01-150141

Th
Hélio Hidaki Takahashi
RF. 11.123 - SGP-12

Folha de informação n° 49

Do Processo n° 2011-0.134.790-9

em 24/06/2012

[Signature]
PROTEIA AUGUSTO
RF: 654.577.711
SEHAB

INTERESSADO: SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei n° 150/2011 - Vereador Aníbal de Freitas

INFORMAÇÃO: 0198/CASE-G/2012

SGM/ATL - CHEFIA

Sra Assessora Especial

CÓPIA

Retornamos o presente com as informações prestadas por CASE 4
à cota retro, que endossamos.

24 /06/2012

[Signature]
ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor de Departamento Técnico
CASE/SEHAB

MLR/mlr



RECEBIDO DA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 31/07/12 ÀS 13:30 h

POR [Assinatura]

SAÍDA: 10/08 ÀS 14:30 ASS: [Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 Segue(m) juntado(s) neste data documento(s) rubricado(s)
 sob nº 57 e 58 - Folha de Intimização nº 1

Rubrica [Assinatura] 09/08/12
 Tão-vel Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 01088/2012

pl0150-11

Folha n° 57 do proc.
n° 01-150 de 2011
Rubrica Romondri
RF 11257

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0150/11.**

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Aníbal de Freitas, apoiado por demais Vereadores desta Casa, que visa denominar Ponte Estaiada Instituto de Engenharia, o logradouro público sem denominação, situado nos Distritos de Bom Retiro e Santana, respectivamente nas Subprefeituras da Sé e Santana.

Sob o aspecto jurídico, a propositura pode prosseguir em tramitação, eis que elaborada no regular exercício da competência legislativa desta Casa, consoante será demonstrado.

Em atenção ao pedido de informações formulado, consta a manifestação do Poder Executivo encartada às fls. 49/56, da qual se extrai que a ponte em questão é um bem público municipal por destinação e que o nome proposto não constitui homonímia.

Tratando-se de obra de arte, há que se observar o disposto no artigo 9º da Lei nº 14.454/2007, os qual estabelece que é vedada a sua denominação com nome diverso daquele que, embora não tendo sido objeto de ato de autoridade competente, já se consagrou tradicionalmente e se incorporou na cultura da cidade, assim consideradas aquelas relacionadas a datas e fatos históricos, bem como à localização e referência geográfica.

Registre-se que a propositura está instruída com o histórico do Instituto de Engenharia, constante às fls. 04/20.

A proposta observa os parâmetros contidos na Lei nº 14.454/07 e está amparada nos artigos 13, I e XXI; e 37, *caput*, c/c 70, XI e parágrafo único da Lei Orgânica do Município, uma vez que restou incontroverso nas informações prestadas às fls. 46/56 pelo Poder Executivo que o bem em tela pertence ao Município, sendo este, portanto, o ente competente para conferir-lhe a denominação.

17 - RELCOM
17- 01101/2012



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

pl0150-11

58 do proc.
n.º 0150 de 2011
Rubrica: Javi Romancini
RF 11257

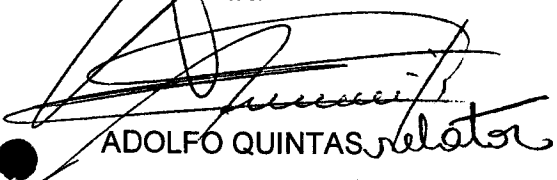
Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno desta Casa.

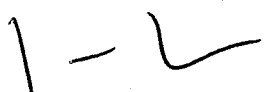
Por fim, registre-se que tendo em vista a manifestação juntada às fls. 55, exarada pela Divisão Técnica de Oficialização e Denominação de Logradouros da Secretaria Municipal de Habitação, cabe à Comissão de mérito analisar a adequação da propositura no que tange à classificação do bem público em questão.

Ante o exposto, somos pela **LEGALIDADE**.

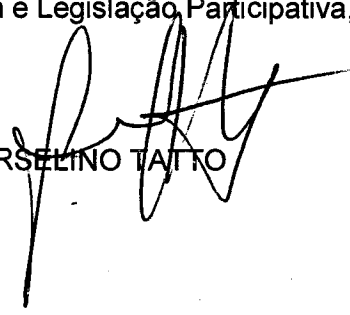
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 06/09/12.


ABOU ANNI


ADOLFO QUINTAS, relator

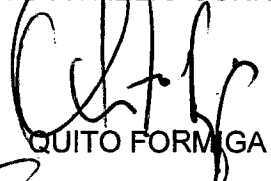

CELSO JATENE

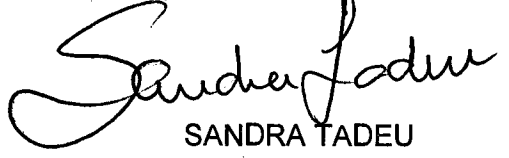

EDIR SALES


ARSELINO TATTO

JOSÉ AMÉRICO


MARCO AURÉLIO CUNHA


QUITO FORMIGA


SANDRA TADEU

A Comissão de
Metropolitana e Meio Ambiente
SEM EFEITO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 10 / 08 / 12

Pág. 77 Col. 01

Conferido

Rubem D. Romancini
Técnico Administrativo
RF 11.257

A Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente.

Em 10 / 08 / 12

Rubem D. Romancini
Técnico Administrativo
RF 11.257

RECEBIDO

Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente.

Em 13/08/12 às 17:00

Leonardo Amaral Pedrazzoli
RF: 11372

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora	
TONINHO	RAIVA
10/8/2012	
Obriga-se para manutenção e uso e disse, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.	

Segue anexo juntado 5 nesta data documentação
e papel de informação rubricado 5 sob folha
nº 59 e 60

Em 28/09/2012

Isamar Alves de Sousa Junior
Secretário de Comissão
RF - 101204



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº <u>59</u> do
Processo <u>01-150/2011</u>
Inamar A. de Sousa Jr. REG. 101204

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Senhor Presidente

Solicito a V. Ex^a que encaminhe ao Executivo pedido de informações a respeito do **Projeto de Lei nº 150/11**, que “denomina Ponte Estaiada Instituto de Engenharia, o logradouro público sem denominação, situado nos Distritos de Bom Retiro e Santana, respectivamente nas Subprefeituras da Sé e Santana”, de autoria do nobre Vereador Anibal de Freitas e outros.

Esta consulta visa obter maiores informações do Poder Executivo, em especial da Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, com relação à transferência formal da referida obra de arte para municipalidade.

Esclarecemos que a Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela **Legalidade da Proposição**.

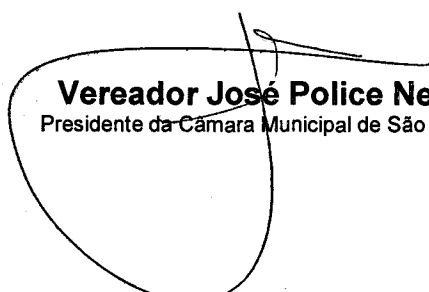
Solicito, outrossim, que sejam anexadas ao pedido de informações a cópia do projeto de lei original e da manifestação do Poder Executivo encartada às fls. 49/56.

Reitero que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no supracitado projeto de lei, e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

São Paulo, 20 de setembro de 2012


Vereador Tião Farias
Presidente da Comissão de Política Urbana Metropolitana e de Meio Ambiente

Autorizo o encaminhamento, nos termos do artigo 46 do inciso VIII do Regimento Interno


Vereador José Police Neto
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 60 do
Processo 01-150/2011
Inamar A. de Sousa Jr.
REG. 101204

CÓPIA

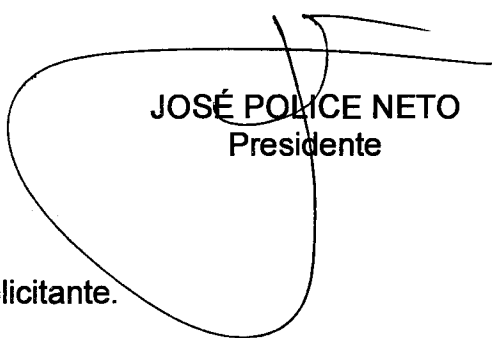
São Paulo, 27 de setembro de 2012.

36 - OF-SGP12
36- 00437/2012

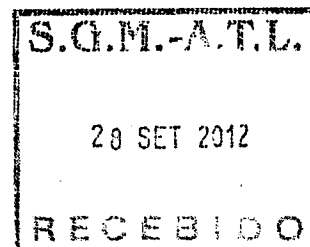
Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência, pedido de informações sobre o Projeto de Lei nº 150/2011, de autoria de vários Vereadores, que "Denomina Ponte Estaiada Instituto de Engenharia, o Logradouro Público sem Denominação, situado nos Distritos de Bom Retiro e Santana, respectivamente nas Subprefeituras da Sé e Santana", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


JOSÉ POLICE NETO
Presidente

Anexo: Pedido da Comissão solicitante.



A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo.


Ana Luiza Vanes Torres Ferreira
RF: 586.063.1.01
SGM/ATL

A SGP-21 - a pedido
1/ REUNIÃO COMISSÃO
São Paulo, 04/12/12

Leonardo Amara Pedrazzoli
RF: 11372

Segue em juntado 5 nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado 5 sob folha
n.º 61 A 69

Em 14/12/2012

Inamar Alves de Souza Junior
Secretário de Comissão
RF - 101204



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 11 de dezembro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 545/12-C

Ref.: OF-SGP 12 nº 0437/2012

Folha nº 61 do
Processo 01-150/2011
Inamar A. de Sousa Jr.
REG. 101204

15 - DOCREC
15-00590/2012

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício em referência, relativo ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente sobre o Projeto de Lei nº 150/11, de autoria de vários Vereadores, que objetiva denominar Ponte Estaiada Instituto de Engenharia o logradouro público situado nos Distritos de Bom Retiro e Santana, respectivamente nas Subprefeituras da Sé e de Santana, transmito a essa Presidência, por cópia, as informações e demais elementos fornecidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras –SIURB.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

NELSON HERVEY COSTA
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

JOSÉ POLICE NETO

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/GGSM/bam
Resp 150-11

15 - 003150 - 1/1
12/12/2012 - 12:11
CMSP - SGP.22

12-12-12
Solange Raimundo dos Santos
Supervisora - SGP.22
RF. 10.801



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 62. do

Processo 01-150/2011

Folha de informação nº 54
Inamã A. de Sousa Jr.
REG. 101204

Do Processo nº 2011-0.134.790-9 em 2 / 10 / 2012 (a)

Clara Regina R. T. A. Nascimento
RG 611.321-90
SGM/ATL

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo
Assunto: Projeto de Lei nº 150/11, de autoria do Vereador Aníbal de Freitas, que denomina Ponte Estaiada Instituto de Engenharia o logradouro público inominado situado nos Distritos de Bom Retiro e Santana, respectivamente nas Subprefeituras da Sé e Santana. Pedido de subsídios.

CÓPIA

URGENTE

SIURB (60 22 10 001)

Senhor Chefe de Gabinete

Pela competência em razão da natureza da matéria, restituo o presente a essa Pasta para o oferecimento de resposta à indagação constante de fl. 52, formulada pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Cuidando-se de demanda da Câmara Municipal com prazo legal para atendimento, torna-se necessária a devolução do processo a esta Assessoria Técnico-Legislativa até o próximo dia 16 de outubro.

São Paulo, 10 de outubro de 2012.


June Aberici de Mello
Assessora Especial
Gabinete do Prefeito
SGM/ATL-CHEFIA
OAB/SP 25.767

JAM/GSM/lcgs
SIURB PL 150-11

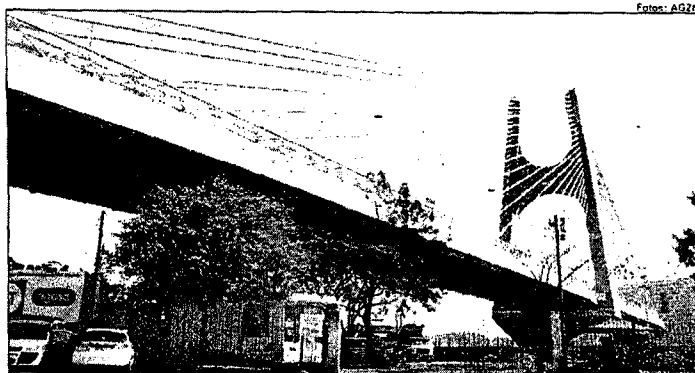
Ponte Estaiada da Marginal Tietê, entre a Avenida do Estado e o Anhembi, é inaugurada

Uma ponte estaiada (com cabos sobre sua estrutura) foi inaugurada na Marginal do Tietê na manhã da última quarta-feira, em evento que contou com a presença do governador Geraldo Alckmin, do prefeito Gilberto Kassab e do vice-presidente da República, Michel Temer, além de ex-governadores de São Paulo (Paulo Maluf, José Serra e Alberto Goldman), de senadores (Aloysio Nunes e Eduardo Suplicy), dos subprefeitos de Santana/Tucuruvi (Sérgio Teixeira Alves) e Casa Verde/Cachoeirinha/Limão (Airton Nobre de Mello), e do presidente do Desenvolvimento Rodoviário - Dersa (Laurence Casagrande).

Segundo o Dersa, órgão responsável pelo empreendimento, a obra, que custou R\$ 85 milhões, é a última que faltava ser entregue para a conclusão do chamado complexo da "Nova Marginal", que prevê a redução de 35% no tempo gasto pelos motoristas que precisam circular pelo local.

O projeto "Nova Marginal" teve início em 2009. Inicialmente a previsão de entrega da obra era outubro de 2010, mas foi adiada para fevereiro deste ano. Segundo o Dersa, a ponte foi concluída em fevereiro, mas só pôde ser inaugurada após passar por algumas adequações como a aplicação de um verniz antipichação em seus pilares e a aplicação de equipamentos como gradil metálico, sistema de proteção de descargas atmosféricas e sistema de drenagem pluvial.

"É uma alegria inaugurar esta obra que tem grande significado para São Paulo", afirmou o governador Geraldo Alckmin.



A nova ponte tem 660 metros de extensão e conta com 88 estais (cabos de sustentação)

"Esta ponte vai reduzir em 15 minutos o tempo de percurso de quem vem do ABC pela Av. do Estado, diminuindo os grandes congestionamentos na Av. Cruzeiro do Sul, principalmente na região da rodoviária."

A nova ponte liga a Avenida do Estado à pista central da Marginal do Tietê, em sentido Rodovia Castello Branco, ao lado do Parque Anhembi. Sua estrutura conta com 88 estais (cabos de sustentação), 660 metros de extensão, 15,20 metros de largura e 55 metros de altura. Sua capacidade de sustentação varia de 200 a 500 toneladas. Esta é a segunda ponte de São Paulo a ter estais para sustentação. A primeira, a Ponte Octavio Frias de Oliveira, foi construída sobre o Rio Pinheiros e inaugurada em 2008.

"A previsão é de que 20 mil veículos passem por ela diariamente. Os motoristas poderão entrar na marginal diretamente, sem redução de velocidade e com me-

nor risco de acidentes", disse Alckmin. "Isso é qualidade de vida. Hoje o maior problema das grandes metrópoles é mobilidade urbana. Esta é a proposta da ponte: proporcionar fluidez ao tráfego da Marginal do Tietê, que é a via mais movimentada do País".

O prefeito Gilberto Kassab acrescentou: "Mobilidade em uma cidade com 11 milhões de habitantes e sete milhões de veículos, é fundamental, através do investimento em transporte público e da melhora do sistema viário".

Na edição de 21/7 do Diário Oficial do Estado, o governador Geraldo Alckmin publicou um decreto definindo seu nome como Ponte Governador Orestes Quêrcia, em homenagem ao ex-governador de São Paulo, falecido em dezembro do ano passado.

A viúva do político, Alaide Quêrcia esteve presente no evento de inauguração da construção. "Esta homenagem tem um significado muito grande para nossa família", declarou. "Ficamos muito honrados e agradecidos, principalmente pela importância que esta obra terá para a população de São Paulo."

A ponte foi inaugurada sem uma ligação para o Bairro do Bom Retiro, na região central, que estava prevista no projeto executivo. A ligação entre a ponte e a Rua Sérgio Tomás, no Bom Retiro, deverá passar pela Avenida Castello Branco, junto ao Conjunto Habitacional Parque do Gato. Segundo o Dersa, não há data prevista para a conclusão, já que ainda há desapropriações de imóveis para sua realização.



Em evento realizado na última quarta-feira, a viúva de Orestes Quêrcia, Alaide, e os filhos do casal descerraram a placa da nova ponte

Bruna Midori D
SIURB. GABINET

CÓPIA



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

Folha nº 64 do
Processo 01-150201
Maurício Sousa Jr.
REG. 101204

Folha de Informação nº 56

Do Processo nº 2011-0.134.790-9 em 12/11/12 (a)

BRUNA M. D. O.
SIURB - GABINETE

NAT – G

Senhora Responsável,

CÓPIA

Encaminhamos o presente rogando informar acerca do recebimento das obras objeto do convênio firmado entre a Municipalidade e a DERSA referente à Nova Marginal.

São Paulo, 09 de novembro de 2012.

Gláucio Attorre Penna
Coordenador das Assessorias Técnica e Jurídica
SIURB – ATAJ

inf: 2852/SIURB.G/2012
GAP

RECEBIDO
Data 12 / 11 / 12
NATG/SIURB-G



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

Folha nº	64	do
Processo	01-150201	
Mário de Sousa Jr. REG. 101204		

Folha de Informação nº 56

Do Processo nº 2011-0.134.790-9 em 12/11/12 (a)

BRUNA M. IDORI DDI
SIURB - GABINETE

NAT – G

Senhora Responsável,

CÓPIA

Encaminhamos o presente rogando informar acerca do recebimento das obras objeto do convênio firmado entre a Municipalidade e a DERSA referente à Nova Marginal.

São Paulo, 09 de novembro de 2012.


Gláucio Attorre Penna

Coordenador das Assessorias Técnica e Jurídica
SIURB – ATAJ

inf: 2852/SIURB.G/2012
GAP

RECEBIDO
Data 12 / 11 / 12
NATG/SIURB-G

Quadro Anexo ao Termo de Recebimento Provisório do Convênio 158/08 emitido pela SIURB

Lote	Sub Trecho	OAE	Córrego	Marginal	Rio	Tipo de Intervenção
1	101	* Pontilhão	Tiburtino (Referência: Avenida José Maria de Faria)	Avenida Embaixador Macedo Soares	-	Implantação
1	102	* Pontilhão	do Curtume (Referência: Rua Luis Gatti)	Avenida Embaixador Macedo Soares	-	Implantação
1	103	* Ponte da Freguesia do Ó	-	Avenida Embaixador Macedo Soares	Tietê	Prolongamento
1	104	* Pontilhão	Córrego B (Sub Bacia do Córrego Água Branca) (Referência: Rua Professor José Neto Lorenzo)	Avenida Embaixador Macedo Soares	-	Implantação
1	105	* Pontilhão	PapaTerra Limongi (pelo DERSA: Boqueirão) (Referência Rua José Papaterra Limongi)	Avenida Otaviano Alves de Lima	-	Implantação
1	106	* Pontilhão	Ribeirão Mandaqui (Referência Avenida Engenheiro Caetano Álvares)	Avenida Otaviano Alves de Lima	-	Implantação
1	107	* Ponte Adhemar Ferreira da Silva (Limão)	-	Avenida Presidente Castelo Branco	Tietê	Prolongamento e Recuperação Estrutural (1 tramo)
1	108	* Pontilhão	Quirino dos Santos (adjacente ao Play Center)	Avenida Presidente Castelo Branco	-	Implantação
1	109	* Pontilhão	Pacaembu (Referência: Forum Criminal)	Avenida Presidente Castelo Branco	-	Implantação

COPIA

Marta Aparecida da Silva Porto
SIURB - Gabinete

Ademir A. de Sousa Jr.
REG. 101204

Folha nº 65 do
Processo 01.150/2011

Quadro Anexo ao Termo de Recebimento Provisório do Convênio 158/08 emitido pela SIURB

Lote	Sub Trecho	OAE	Córrego	Marginal	Rio	Tipo de Intervenção
1	110	* Ponte da Casa Verde	-	Avenida Presidente Castelo Branco	Tietê	Prolongamento
1	111	* Ponte sobre o Rio Tamanduteí Avenida Presidente Castelo Branco	-	-	Tamanduateí	Implantação
1	112	* Ponte Estaiada Governador Orestes Quêrcia	-	-	Tietê	Implantação
2	201	* Ponte das Bandeiras	-	-	Tietê	Prolongamento
2	202	* Viaduto Bandeiras (Interligação as Avenidas Santos Dumont e Tiradentes à Avenida Presidente Castelo Branco)	-	-	-	Implantação
2	203	* Ponte Interligação entre a Avenida Cruzeiro do Sul e a Avenida Morvan Dias de Figueiredo	-	-	Tietê	Implantação
2	204	* Pontilhão	Carandiru ou Carajás (Referência: Avenida Moyses Roysen)	Avenida Morvan Dias de Figueiredo	-	Implantação
2	205	* Ponte Presidente Jânio Quadros (Vila Maria)	-	Avenida Presidente Castelo Branco	Tietê	Prolongamento

14-11-2008-0131-10
 Maria Aparecida de Souza Lima
 SIURB - Curitiba

Inamar A. de Sousa Jr.
 REG. 101284
 Processo 01-159/2011
 Folha nº 66 do

CÓPIA

Quadro Anexo ao Termo de Recebimento Provisório do Convênio 158/08 emitido pela SIURB

Lote	Sub Trecho	OAE	Córrego	Marginal	Rio	Tipo de Intervenção
2	206	* Viaduto de Acesso à Rodovia Presidente Dutra (Interligação entre a Avenida Morvan Dias de Figueiredo e a Rodovia Presidente Dutra)	-	-	-	Implantação
2	207	* Viaduto Tatuapé (Interligação entre a Avenida Condessa Elizabeth Robiano e a Avenida Salim Farah Maluf	-	-	-	Implantação
2	208	* Ponte próxima à Ponte Tatuapé (Interligação entre a Avenida Salim Farah Maluf e a Avenida Morvan Dias de Figueiredo)	-	-	Tietê	Implantação

CÓPIA

Folha nº <u>67</u> do
Processo <u>01-150/2014</u>
Inamar A. de Sousa Jr.
REG. 101204

PA nº 2015-0.534-790-9
 Maria Aparecida da Silva Porto
 SIURB - Gabinete



PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
URBANA E OBRAS

Folha nº 68 do

Processo 01-159/2011

Inamar A. de Sousa Jr.
REG. 101204

Folha de informação nº 60.....

Do processo nº 2011-0.134.790-9

em, 04/12/2012 (a).....

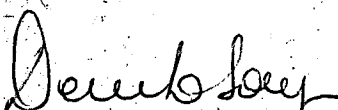
Maria Aparecida
SIURB
Gabinete

SIURB-ATAJ
Sr. Coordenador

CÓPIA

Em atendimento à solicitação de fls. 56, informamos que a SIURB está finalizando os trabalhos para o recebimento das obras referentes a implantação de Obras de Arte Especiais e adequação das existentes, no âmbito do projeto "Nova Marginal Tietê".

Já foram efetuadas vistorias, bem como recebido material técnico do DERSA que subsidiarão a emissão de Termo de Recebimento Parcial do convênio, ainda neste exercício, cuja relação de obras segue juntada sob fls. 57 a 59.


Engª DENISE LOPES DE SOUZA
Núcleo de Apoio Técnico à Gestão
SIURB

Do Processo nº 2011-0.134.790-9

Folha de informação
05/12/12

61
Marcene Mendes de Souza
SECRETARIA DE OBRAS

Int.: Câmara Municipal de São Paulo – Vereador Aníbal de Freitas
Ass.: Projeto de Lei nº 150/2011 – Ponte Estaiada.

URGENTE

SGM/ATL – CHEFIA (60 11 20 030)
Senhora Assessora Especial

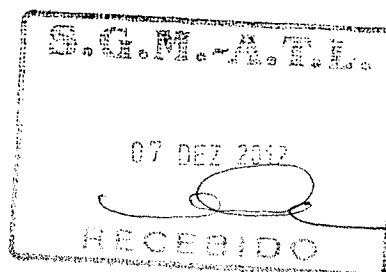
CÓPIA

Com escusas pelo tempo decorrido, retorno o presente para conhecimento da informação do Núcleo de Apoio – NATG desta Pasta, a fls. 60.

05/12/2012

LUIZ RICARDO SANTORO
Secretário Adjunto - SIURB

Inf.: 3046/SIURB.G/2012
CAP/mms



08:55 07/12/2012 009558 9M P00000.0

À SGP.12
08/01/2013
 André Benedito Lopes
 Técnico Administrativo
 RF 11.366

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
 termos do artigo 275 do Regimento Interno.

São Paulo, 08/01/2013

Nome _____

RF. 10657 SGP-12

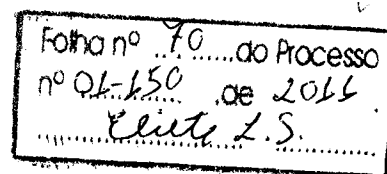
MAS
 Maria Tereza Afonso da Silva
 Supervisora de Equipe - SGP.12

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
 SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL
 Processo encerrado com 69 folhas.
 Arquivado em 14/01/2013
[Assinatura]

José Sousa Batista - RF 11.092
 Técnico Administrativo

Segue(m) juntada(s), nesta data,
 documento(s) rubricado(s) sob
 nº 70 e folha de informação
 sob nº 71 19/02/2013
Eliete L.S.

Eliete Lopes Silvério
 RF 11.393 - SGP-33



Eliete Lopes Silvério
RF 11.393 - SGP-33

REQUERIMENTO

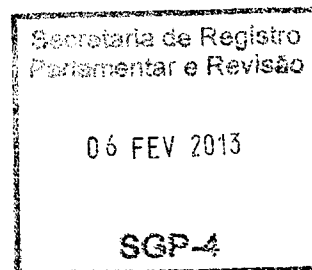
13 - RDS
13- 00008/2013

Senhor Presidente,

REQUEIRO, nos termos do art. 275, § 2º, do Regimento Interno, o retorno à tramitação da(s) proposição(ões) elencada(s) a seguir: PL nº 533/2009, PL nº 556/2009, PL nº 560/2009, PL nº 561/2009, PL nº 562/2009, PL nº 617/2009, PL nº 675/2009, PL nº 691/2009, PL nº 150/2011, PL nº 381/2011, PL nº 610/2011, PL nº 183/2012, PL nº 184/2012, PL nº 255/2012, PL nº 257/2012, PL nº 273/2012, PL nº 274/2012, PL nº 352/2012, PL nº 421/2012, PL nº 468 /2012 , PL nº 502/2012, PLO nº 16/2011, PR nº 11/2012, todos de minha autoria.

Sala das Sessões, 01 de fevereiro de 2013

Vereadora Edir Sales
Líder do PSD



CMSP - SGP-22 - 01/02/2013 - 16:59 - 003237 - 1/1



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 71

do processo nº 01-150 de 20 11 19, 02, 2013 (a) Eliete L.S.

Eliete Lopes Silvério
RF 11.393 - SGP-33

À SGP.33

Sra. Supervisora,

Encaminho o presente requerimento para o desarquivamento da propositura indicada no RDS 13-0008/2013.

19/2/13

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS
Supervisora da Equipe de Controle do Processo Legislativo
SGP.22

À SGP.-22

Sra. Supervisora,

Conforme solicitado pelo RDS nº 13-0008/2013, segue o presente expediente para volta à tramitação.

19/02/2013

ADRIANA DE FRANÇA SILVA
Supervisora da Equipe de Arquivo Geral
SGP.33

Recebido em SGP-22.

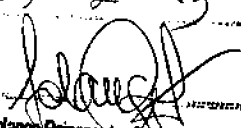
20/2/13

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

A Comissão do:

Pd. Urbana

25 - 2 - 13



Solange Raimundo dos Santos
Supervisora - SGP.22
RF. 10.801

Recebido na Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente.
São Paulo, 26 / 02 / 2013 às _____ h


Ana Lúcia de Almeida Santos
Assessora - SGP.22
RF. 10.801

Ao Vereador / A Vereadora

NELO RODOLFO

Para relatar,
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.
Em 21.03.2013

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º artigo 63 do RI.

Segue ✓ juntado ✓, nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado ✓ sob folha(s)
nº 72/79 Em 23/08/14
Aparecido Ferreira
25 / 08 / 2014

Folha nº 72 do

Processo nº 01-150/11

Aparecido Ferreira
RF. 101.075 - SCP-12

DEFERIDO
12 AGO 2014
PRESIDENTE



REQUERIMENTO Nº

13 - RDS
13- 01129/2014

Requeiro, nos termos regimentais, a retirada da minha autoria no Projeto de Lei nº 150/2011, que denomina Ponte Estaiada Instituto de Engenharia, o logradouro público sem denominação, situado nos distritos de Bom Retiro e Santana, respectivamente nas subprefeituras da Sé e Santana.

Sala das sessões,


FLORIANO PESARO
Vereador - PSDB

SCP-12
13 AGO 2014
EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

CPF - SF 22 - 24/06/2014 - 16:14 - 007366 - 1/2

A Comissão de:

Política Urbana

13 08, 14

Antônio Leão de Castro

Técnico Administrativo

RF 17.309

RECEBIDO, na Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente.

13
08 AGO. 2014

Secretário

RF

Assistente Parlamentar

RF 701.075

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 05 ABR. 2011

Const., Just. e Leg. Particip.

Pol. Urb., Metrop. e Meio Amb.

Educação, Cultura e Esportes

Finanças e Orçamento

PRESIDENTE

JOSÉ POLICE NETO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 01 do anexo
Processo nº 01-150/11
DETERMINAÇÃO
Assistência Administrativa
10000006

Folha nº 73 do

Processo nº 01-150/11

Aparecido Ferreira
RF. 101.075 - SGP-12

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-00150/2011

Denomina Ponte Estaiada Instituto de Engenharia, o logradouro público sem denominação, situado nos Distritos de Bom Retiro e Santana, respectivamente nas Subprefeituras de Sé e Santana.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º. Fica denominado Ponte Estaiada Instituto de Engenharia o logradouro público sem denominação que estabelece a transposição do Rio Tietê, entre o acesso à Avenida do Estado e a Via Marginal do Tietê, no Complexo Tamanduateí, situado nos Distritos de Bom Retiro e Santana, respectivamente nas Subprefeituras Sé e Santana.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

05 ABR 2011

SGP-12

RICARDO TEIXEIRA

DOMINGOS DISCEY

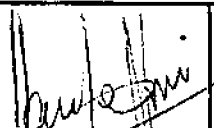
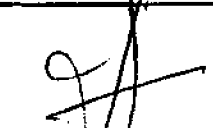
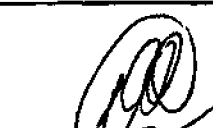
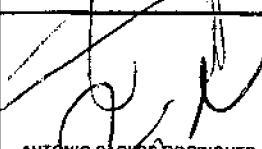
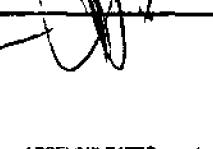
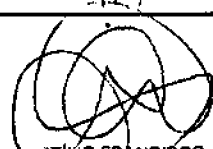
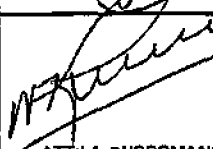
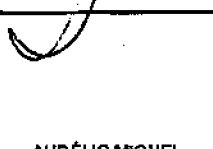
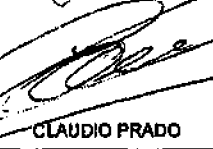
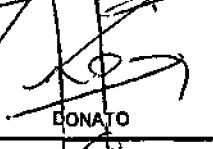
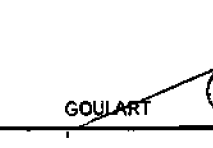
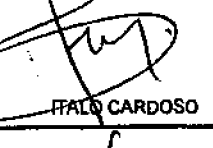
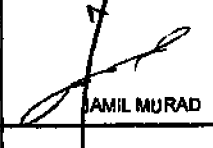
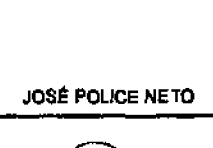
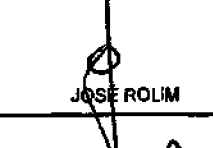
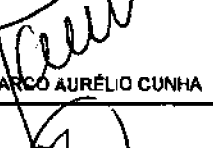
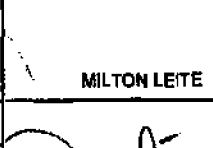
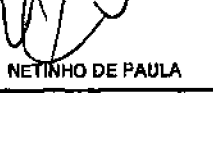
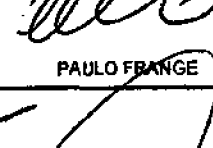
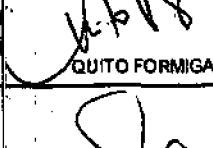
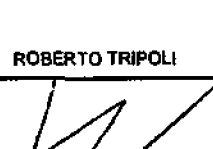
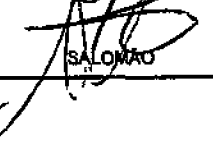
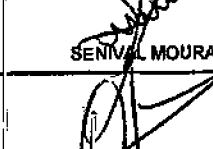
ANÍBAL DE FREITAS

POLICE NETO

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULOADELINA C. BATTOCHIO
Assistente Parlamentar
RF 100.406

PL Nº /2011, DD(A) VEREADDR(A)

Denomina Ponte Estaiada Instituto de Engenharia, o logradouro público sem denominação, situado nos Distritos de Bom Retiro e Santana.

 ABOU ANNI	 ADILSON AMADEU	 AGNALDO TIMOTEO	 ALFREDO PINHO	 ANIBAL DE FREITAS
 ANTONIO CARLOS RODRIGUES	 ARSELINO TATTO	 ATILIO FRANCISCO	 ATTILA RUSSOMANNO	 AURÉLIO MIGUEL
 AURÉLIO NOMURA	 CARLOS APOLINÁRIO	 CARLOS NEDER	 CELSO JATENE	 CHICO MACENA
 CLAUDINHO DE SOUZA	 CLAUDIO FONSECA	 CLAUDIO PRADO	 DALTON SILVANO	 DAVID SOARES
 DOMINGOS DISSEI	 DONATO	 EDIR SALES	 ELISEU GABRIEL	 FLORIANO PESARO
 FRANCISCO CHAGAS	 GILSON BARRETO	 GOULART	 ITALO CARDOSO	 JAMIL MURAD
 JOSÉ AMÉRICO	 JOSÉ FERREIRA (ZÉÃO)	 JOSÉ POLICE NETO	 JOSÉ ROLIM	 JULIANA CARDOSO
 JUSCELINO GADELHA	 MARCO AURÉLIO CUNHA	 MARTA COSTA	 MILTON FERREIRA	 MILTON LEITE
 NATALINI	 NETINHO DE PAULA	 NOEM NONATO	 PAULO FRANGE	 QUITO FORMIGA
 RICARDO TEIXEIRA	 ROBERTO TRIPOLI	 SALOMÃO	 SANDRA TADEU	 SENIVAL MOURA

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) rubricado(s)
sob nº(s) 73 e
folha de 04 de 04 de 16

Marcio Gazoti
Auxiliar Técnico Administrativo
RF 51.136

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4

NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO FINAL

Marcia Gazoti

RF 51.539

SESSÃO: 365-SE

DATA: 21/06/2016

FL: 62 DE 91

– “PL 150/2011, dos Vereadores ANIBAL DE FREITAS (PV), ANTONIO CARLOS RODRIGUES (PR), JOSÉ POLICE NETO (PSD), ALFREDINHO (PT), ADILSON AMADEU (PTB), C. FONSECA (PPS), ABOU ANNI (PV) E OUTROS SRS. VEREADORES. Denomina Ponte Estaiada Instituto de Engenharia, o logradouro público sem denominação, situado nos Distritos de Bom Retiro e Santana, respectivamente nas Subprefeituras da Sé e Santana. FASE DA DISCUSSÃO: 1ª Aprovação mediante voto favorável da maioria simples.”

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Tuma - PSDB) - Há sobre a mesa parecer, que será lido.

- É lido o seguinte: (Parecer Conjunto ao PL 150/11)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Tuma – PSDB) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PL 150/11. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Aprovado em primeira discussão. Volta em segunda.

segue un juntado S nesta data documento(s)
e papel de Informação rubricado S sob folha(s)
nº 76 A 78 Em 05/07/2016
Inamar Alves de Sousa Jr. [Assinatura]
101.204 - SGP-12



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PAR

Folha nº 76 de 00

Processo nº 150/11

Inamar Alves de Sousa Jr.
RF. 101.204 - SGP-12

for

**PARECER CONJUNTO Nº 1152/2016 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE
POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI
Nº 150/11**

De autoria do nobre Vereador Aníbal de Freitas, apoiado por demais Vereadores desta Casa, o presente projeto de lei denomina *Ponte Estaiada Instituto de Engenharia, o logradouro público sem denominação, situado nos Distritos de Bom Retiro e Santana, respectivamente nas Subprefeituras da Sé e Santana.*

O autor defende sua iniciativa como forma de reconhecimento pelos serviços prestados pelo Instituto de Engenharia em prol do desenvolvimento do País, tais como: apoio à criação de escolas de Engenharia; nascedouro da Companhia Siderúrgica Paulista – COSIPA; idealização do primeiro avião nacional e do Metrô de São Paulo.

Segundo informações prestadas pelo Executivo, a citada ponte é denominada pelo Decreto Estadual nº 57.154/11, como Governador Orestes Quércia. Ainda, de acordo com o Executivo a Ponte foi construída pelo Dersa, nos termos do convênio firmado entre o Município e o Estado, cabendo ao Município sua manutenção. Por fim, informa que a obra não foi formalmente transferida ao município, entendendo, por este motivo, ser prematura sua denominação.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela **legalidade** da proposição, por considerar que a referida proposta está amparada no art. 13, inciso XXI; e 37, caput, c/c 70, XI e parágrafo único da Lei Orgânica do Município, uma vez que considera incontroverso, pelas informações prestadas às fls. 45/46 pelo Executivo, que o bem em questão pertence ao Município, sendo este, portanto, o ente federativo competente para conferir-lhe a denominação.

Considerando a proposição adequada às normas urbanísticas, a **Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente** manifesta-se **favoravelmente** a sua aprovação.

Considerando o benefício para a comunidade local para que o local permaneça servindo às práticas esportivas, a **Comissão de Educação, Cultura e Esportes** também se manifesta **favoravelmente** a este Projeto de Lei.

Quanto ao aspecto financeiro, a **Comissão de Finanças e Orçamento** nada tem a opor à aprovação da proposição, posicionando-se com parecer **favorável** a sua aprovação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº

77

Processo nº

150/11

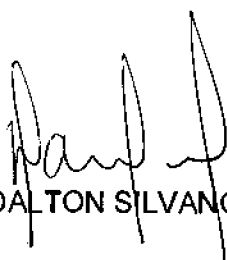
Inamar Alves de Sousa Jr.

RF. 101.204 - SGP-12

PARECER CONJUNTO Nº
POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI
Nº 150/11

Sala das Comissões Reunidas, em 21/06/16

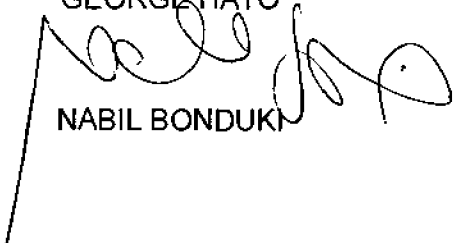
COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE


DALTON SILVANO

GILSON BARRETO


NELO RODOLFO

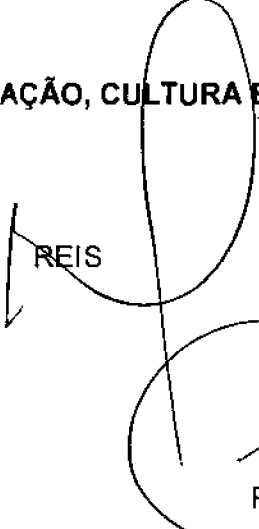
GEORGE HATO


NABIL BONDUKI

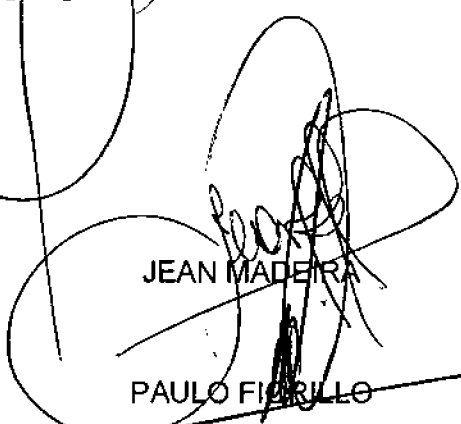
PAULO FRANGE


SOUZA SANTOS

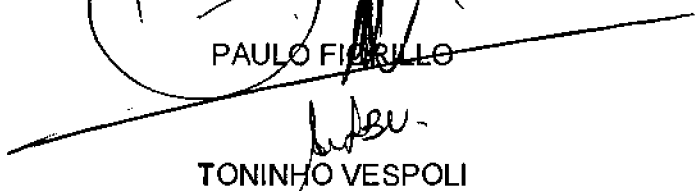
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES


REIS

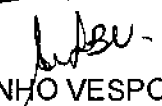
CLAUDINHO DE SOUZA


JEAN MADEIRA

PASTOR EDEMILSON CHAVES


PAULO FIORILLO

ELISEU GABRIEL


TONINHO VESPOLI



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 78 de uu

Processo nº 150/11

Inamar Alves de Sousa Jr.
RE. 101.207 - SSP-12

PARECER CONJUNTO Nº
POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI
Nº 150/11

DAS COMISSÕES REUNIDAS DE

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JONAS CAMISA NOVA

ABOU ANNI

EDIR SALES

ADOLFO QUINTAS

JAIR TATTO

Relator

ATÍLIO FRANCISCO

OTA

AURÉLIO NOMURA

RICARDO NUNES

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 12/07/2016

Pág. 108 Col. 2ª

Conferido [assinatura]

Elaine Gonçalves Gavioli
Secretária de Comissão
RF - 100465

À SGP 21

São Paulo 12/07/2016

[assinatura]
Celo Cassa Rodrigues
Técnico Administrativo
RF 11.207

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) nº(s) 79 e 81
sob nº(s) 13 e 07
folha de informação 16

Marcia Geroni
Auxiliar Técnico Administrativo
RF 57.939

O SR. PRESIDENTE (Antonio Donato – PT) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa ao PL 629 /15. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Aprovado em primeira discussão. Volta em segunda.

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Dalton Silvano.

O SR. DALTON SILVANO (DEM) – (Pela ordem) – Sr. Presidente, requeiro, regimentalmente, o adiamento do item 117.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Donato – PT) – É regimental o pedido de V.Exa. A votos o adiamento. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Aprovado.

Passemos ao item seguinte.

Passo a presidência dos trabalhos ao nobre Vereador Eduardo Tuma.

– Assume a Presidência o Sr. Eduardo Tuma.

– “PL 150/2011, dos Vereadores ANIBAL DE FREITAS (PV); ANTONIO CARLOS RODRIGUES (PR), JOSÉ POLICE NETO (PSD), ALFREDINHO (PT), ADILSON AMADEU (PTB), C. FONSECA (PPS), ABOU ANNI (PV) E OUTROS SRS. VEREADORES. Denomina Ponte Estaiada Instituto de Engenharia, o logradouro público sem denominação, situado nos Distritos de Bom Retiro e Santana, respectivamente nas Subprefeituras da Sé e Santana. FASE DA DISCUSSÃO: 1ª Aprovação mediante voto favorável da maioria simples.”

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Tuma - PSDB) - Há sobre a mesa parecer, que

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO FINAL

Marcia Gazoti
RF 51.338

SESSÃO: 365-SE
DATA: 21/06/2016
FL: 41 DE 70

será lido.

- É lido o seguinte: (Parecer Conjunto ao PL 150/11)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Tuma – PSDB) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PL 150/11. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Aprovado em primeira discussão. Volta em segunda.

Devolvo a presidência ao Vereador Antonio Donato.

– Assume a presidência o Sr. Antonio Donato.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Donato – PT) – Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Dalton Silvano.

O SR. DALTON SILVANO (DEM) – (Pela ordem) – Sr. Presidente, requeiro, regimentalmente, o adiamento dos itens 119 a 128.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Donato- PT) – É regimental o pedido de V.Exa. A votos o adiamento. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Aprovado.

Passemos ao item seguinte.

– “PL 38/2016, do Vereador NELO RODOLFO (PMDB). Denomina-se Praça Rui Bueno Faustino espaço público sem denominação no bairro de Vila Isolina Mazzei, Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme. (Situado na Rua Manajeru, altura do número 10).
FASE DA DISCUSSÃO: 1ª Aprovação mediante voto favorável da maioria simples. HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA.”

O SR. PRESIDENTE (Antonio Donato – PT) – Há sobre a mesa parecer, que será

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) rubricado(s)
sob nº(s) 82 e
folha de informações ppb
nº 82, 21/08/16

Marcia Gazoti
Auxiliar Técnico Administrativo
RF 51.339

RODRIGUES (PR), JOSÉ POLICE NETO (PSD), ALFREDINDO (PT), ADILSON AMADEU (PTB), C. FONSECA (PPS), ABOU ANNI (PV) E OUTROS SRS. VEREADORES. Denomina Ponte Estaiada Instituto de Engenharia, o logradouro público sem denominação, situado nos Distritos de Bom Retiro e Santana, respectivamente nas Subprefeituras da Sé e Santana. FASE DA DISCUSSÃO: 2ª. Aprovação mediante voto favorável da maioria simples.”

O SR. PRESIDENTE (Ari Friedenbach – PHS) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PL 150/2011. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado. Vai à sanção.

Passemos ao item seguinte.

- “PL 289/2012, do Vereador ANTONIO DONATO (PT). Dispõe sobre a denominação de espaço livre inominado, localizado na Rua Dr. João Vieira Neves, altura do número 557 no Rio Pequeno, como Praça Roque Bispo dos Santos. FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA. Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.”

O SR. PRESIDENTE (Ari Friedenbach – PHS) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PL 289/2012, na forma do Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado. Vai à sanção.

Passemos ao item seguinte.

- “PL 42/2015, do Vereador ANTONIO DONATO (PT). Ficam denominados os logradouros públicos, até então inominados, localizados na altura do nº 218 da Rua Batista



do processo nº 01-0150 de 2011

30/08/2016

(a)

Márcia Gazoti

RF 51539

À SGP.23

Sr. Supervisor,

O presente Projeto de Lei foi aprovado em 2ª Discussão e Votação na 393ª Sessão Extraordinária da 16ª Legislatura, no dia 24 de agosto de 2016.

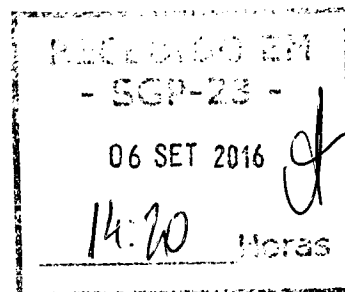
Encaminho os presentes autos para elaboração dos documentos pertinentes à sanção do respectivo Projeto de Lei.

30/08/2016

Solange Rainone dos Santos

Secretária de Apoio Legislativo

SGP.2



Segue(m) juntado(s), nesta data, documentos
rubricados sob n° 84 a 86 e folha de
informação sob n° 87 26.1.2...16...
Kathy Regina Moraes de Souza
RF 100.889



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PRESIDÊNCIA

Folha nº 84 do Processo nº 0-150 de 2011
Kathya Regina Morales de Souza
Assistente Parlamentar

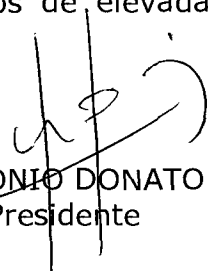
São Paulo, 25 de agosto de 2016.

Ofício SGP-23 nº 2149/2016

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência texto da lei aprovada pela Câmara em sessão de 24 de agosto do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 150/11, de autoria dos Vereadores Abou Anni, Adilson Amadeu, Agnaldo Timóteo, Alfredinho, Aníbal de Freitas, Antonio Carlos Rodrigues, Antonio Donato, Atílio Francisco, Attila Russomanno, Aurélio Nomura, Carlos Apolinário, Carlos Neder, Celso Jatene, Claudinho de Souza, Claudio Fonseca, Cláudio Prado, Dalton Silvano, David Soares, Domingos Dissei, Edir Sales, Eliseu Gabriel, Francisco Chagas, Gilson Barreto, Ítalo Cardoso, Jamil Murad, José Américo, José Ferreira (Zelão), José Police Neto, José Rolim, Juscelino Gadelha, Marco Aurélio Cunha, Marta Costa, Milton Ferreira, Natalini, Netinho de Paula, Noemi Nonato, Paulo Frange, Quito Formiga, Ricardo Teixeira, Salomão Pereira, Sandra Tadeu, Senival Moura, Souza Santos, Tião Farias, Ushitaro Kamia e Wadih Mutran, que denomina Ponte Estaiada Instituto de Engenharia o logradouro público sem denominação situado nos Distritos de Bom Retiro e Santana, respectivamente nas Subprefeituras da Sé e Santana.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.


ANTONIO DONATO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Fernando Haddad
Prefeito do Município de São Paulo.

ARS/okm



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Assistente Parlamentar
de
Processo
Folha nº 89 do Processo
nº 01-150 de 2011
Kathy Regina Moraes de Souza
Assistente Parlamentar

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 24 DE AGOSTO DE 2016

Cópia extraída de fls. 01 do processo

(PROJETO DE LEI Nº 150/11)

(VEREADORES ABOU ANNI – PV, ADILSON AMADEU – PTB, AGNALDO TIMÓTEO – PMDB, ALFREDINHO – PT, ANÍBAL DE FREITAS – PV, ANTONIO CARLOS RODRIGUES – PR, ANTONIO DONATO – PT, ATÍLIO FRANCISCO – PRB, ATTILA RUSSOMANNO – PP, AURÉLIO NOMURA – PSDB, CARLOS APOLINÁRIO – DEMOCRATAS, CARLOS NEDER – PT, CELSO JATENE – PR, CLAUDINHO DE SOUZA – PSDB, CLAUDIO FONSECA – PPS, CLÁUDIO PRADO – PDT, DALTON SILVANO – DEMOCRATAS, DAVID SOARES – DEMOCRATAS, DOMINGOS DISSEI – PSD, EDIR SALES – PSD, ELISEU GABRIEL – PSB, FRANCISCO CHAGAS – PT, GILSON BARRETO – PSDB, ÍTALO CARDOSO – PT, JAMIL MURAD – PC do B, JOSÉ AMÉRICO – PT, JOSÉ FERREIRA (ZELÃO) – PT, JOSÉ POLICE NETO – PSD, JOSÉ ROLIM – PSDB, JUSCELINO GADELHA – PSB, MARCO AURÉLIO CUNHA – PSD, MARTA COSTA – PSD, MILTON FERREIRA – PTN, NATALINI – PV, NETINHO DE PAULA – PDT, NOEMI NONATO – PR, PAULO FRANGE – PTB, QUITO FORMIGA – PSDB, RICARDO TEIXEIRA – PROS, SALOMÃO PEREIRA – PSDB, SANDRA TADEU – DEMOCRATAS, SENIVAL MOURA – PT, SOUZA SANTOS – PRB, TIÃO FARIAS – PSDB, USHITARO KAMIA – PDT E WADIIH MUTRAN – PDT)

Denomina Ponte Estaiada Instituto de Engenharia o logradouro público sem denominação situado nos Distritos de Bom Retiro e Santana, respectivamente nas Subprefeituras da Sé e Santana.

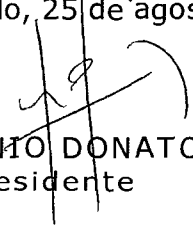
Faço saber que a Câmara, em sessão de 24 de agosto de 2016, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Ponte Estaiada Instituto de Engenharia o logradouro público sem denominação que estabelece a transposição do Rio Tietê, entre o acesso à Avenida do Estado e a Via Marginal do Tietê, no Complexo Tamanduateí, situado nos Distritos de Bom Retiro e Santana, respectivamente nas Subprefeituras Sé e Santana.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 25 de agosto de 2016.


ANTONIO DONATO
Presidente

ARS/okm

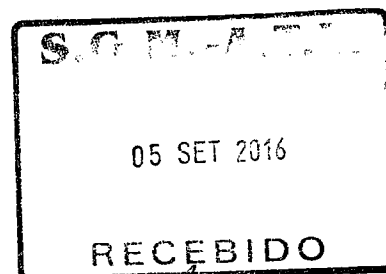


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 86 do Processo nº 01-150 de 2011
Kathy Regina Murais de Souza
Assistente Parlamentar

São Paulo, 1º de setembro de 2016.

Recebi ofício SGP-23 nº 2149, de 25/08/16, encaminhando ao Executivo texto da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 150/11, de autoria dos Vereadores Abou Anni, Adilson Amadeu, Agnaldo Timóteo, Alfredinho, Aníbal de Freitas, Antonio Carlos Rodrigues, Antonio Donato, Atílio Francisco, Attila Russomanno, Aurélio Nomura, Carlos Apolinário, Carlos Neder, Celso Jatene, Claudinho de Souza, Claudio Fonseca, Cláudio Prado, Dalton Silvano, David Soares, Domingos Dissei, Edir Sales, Eliseu Gabriel, Francisco Chagas, Gilson Barreto, Ítalo Cardoso, Jamil Murad, José Américo, José Ferreira (Zelão), José Police Neto, José Rolim, Juscelino Gadelha, Marco Aurélio Cunha, Marta Costa, Milton Ferreira, Natalini, Netinho de Paula, Noemi Nonato, Paulo Frange, Quito Formiga, Ricardo Teixeira, Salomão Pereira, Sandra Tadeu, Senival Moura, Souza Santos, Tião Farias, Ushitaro Kamia e Wadih Mutran.



Jenaina Guimarães de Campos
Assistente do Conselho de Políticas Públicas
RF 746.793.1
SOMATL II



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº + 87 #

do processo nº 01-150 de 20 11, 26 / 09 / 16 (a) H

Kathy Regina Moraes de Souza
Assistente Parlamentar

À SGP-22

Senhor Supervisor,

Para as devidas providências, tendo em vista o **veto total**.

26/09/2016


ANDERSON ROGERIO DE SOUZA
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Assistente Parlamentar
Adelina Cicone
Registro 100.406

Ass:	02
Em:	14/9/16
Nº:	89290
Informação rubricada por	
data, documento(s) e folha de	
Código(m) Juntado(s), para	



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 23 de setembro de 2016.

Folha nº 88 do proc

RF 100 405

GABINETE DO PREFEITO

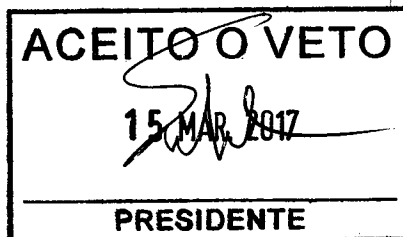
Ofício A. I. L. nº 196/16

Ref.: OF-SGP23 nº 2149/2016

DOCREC

744/2016

Senhor Presidente



Por meio do ofício em epígrafe, Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia do Projeto de Lei nº 150/11, de autoria de vários Vereadores, aprovado em sessão de 24 de agosto do corrente ano, que objetiva denominar Ponte Estaiada Instituto de Engenharia a via elevada sobre o Rio Tietê, que perfaz a ligação da Avenida do Estado com a pista central da Marginal Tietê, situada nos Distritos do Bom Retiro e de Santana, respectivamente das Subprefeituras da Sé e de Santana/Tucuruvi.

Embora meritória a proposta, que visa reconhecer, por meio do nome escolhido, os serviços prestados pelo Instituto de Engenharia em prol do desenvolvimento do País, a medida não reúne condições de ser convertida em lei, na conformidade das razões a seguir aduzidas.

Com efeito, a via elevada em apreço já fora denominada como Ponte Estaiada Governador Orestes Quêrcia pelo Decreto nº 57.154, de 20 de julho de 2011, do Governo do Estado de São Paulo.

Desse modo, já estando o aludido logradouro público oficialmente denominado, a conversão da propositura em lei configuraria, na prática, alteração de denominação em desconformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que proíbe a alteração dos nomes das vias e logradouros públicos, ressalvadas quatro situações específicas, nas quais não se enquadra a hipótese em relevo, a saber: a) quando constituam denominações homônimas; b) quando, não sendo homônimas, apresentem similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambiguidade de identificação; c) no caso de denominação suscetível de expor os moradores ao ridículo ou d) quando se tratar de



Fls. nº 89 do procº
de 150 de 16

denominação referente à autoridade que tenha cometido crime de lesa-humanidade ou graves violações de direitos humanos.

De outra parte, considerando que a pretendida alteração não teria o condão de, por si só, afastar os efeitos da denominação formalizada pelo indigitado Decreto Estadual nº 57.154, de 2011, a situação daí resultante causaria transtornos indesejáveis para os usuários dessa ponte, mormente para os motoristas, em virtude da injustificável coexistência de duas denominações oficiais para o mesmo logradouro. Além disso, passados mais de cinco anos de sua oficialização, a denominação Ponte Estaiada Governador Orestes Quércia já se consagrou e se incorporou à cultura da Cidade de São Paulo.

Por todo o exposto, evidente é a conclusão no sentido de que o texto aprovado não comporta a sanção pretendida, razão pela qual me vejo compelido a vetá-lo integralmente com fundamento no § 1º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, devolvendo o assunto ao reexame dessa Colenda Casa Legislativa.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

FERNANDO HADDAD
Prefeito

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO DONATO

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/GGSM/bam
VT 150-11



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº90.....

do processo nº 01-PL 150 de 2011,27, 9, 16..... (a)00.....

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.461

ÀS COMISSÕES DE:

Const., Just. e Leg. Particip.

Educação, Cultura e Esportes.

28 SET 2016

PRESIDENTE

À comissão competente:

28 SET 2016

Antonio Isoldi Caleari

Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22

RECEBIDO EM SGP-12
Em 30/9/16 às 18:30

RF


Odo Cesar Rodrigues
Técnico Administrativo
RF 11.267

Segue m juntado 5, neste data documento(s)
o papel de informação rubricado 5 sob folha(s)
nº 91 e 92 Em 18 / 10 / 16

Carmen Cristine Malavazzi
RF. 11.197 - SGP-12





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 91 de
Processo nº 01-150/2011
Carmen Cristina Malavazzi
PP, 11.197 - SGP-12

Equipe da Secretaria das Comissões Permanentes do Processo Legislativo - SGP.12

São Paulo, 17 de outubro de 2016.

Memo SGP.12 - nº 41/2016

Ao
Exmo. Sr. Vereador
Presidente de Comissão

Informo a Vossa Excelência que as matérias legislativas constantes da lista abaixo receberam veto do prefeito, conforme as razões de veto cujas fotocópias seguem anexas:

VETOS TOTAIS

PL 52/2011 – Autor: Ver. Ricardo Teixeira (PROS)

“Dispõe sobre a proibição do consumo de cigarros, cigarrilhas charutos, cachimbos, ou de qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, em praças, parques e demais locais ao ar livre, destinados à prática esportiva e de lazer, no Município de São Paulo, entre outros, e dá outras providências.”.

COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE.

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

PL 150/2011 – Autores: Ver. Ver. Quito Formiga (PSDB)
Ver. Anibal de Freitas Filho (PV)
Ver. Ricardo Teixeira (PROS)
Ver. Domingos Dissei (PSD)
Ver. Antonio Carlos Rodrigues (PR)
Ver. José Police Neto (PSD)
Ver. Sandra Tadeu (DEMOCRATAS)
Ver. Abou Anni (PV)
Ver. Adilson Amadeu (PTB)
Ver. Agnaldo Timóteo (PR)
Ver. Alfredinho (PT)
Ver. Atilio Francisco (PRB)
Ver. Attila Russomanno (PP)
Ver. Aurelio Nomura (PSDB)
Ver. Carlos Apolinario (PMDB)
Ver. Carlos Neder (PT)
Ver. Celso Jatene (PR)
Ver. Claudinho de Souza (PSDB)
Ver. Claudio Fonseca (PPS)
Ver. Cláudio Prado (PDT)
Ver. Dalton Silvano (DEMOCRATAS)
Ver. David Soares (DEMOCRATAS)
Ver. Antonio Donato (PT)
Ver. Edir Sales (PSD)



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Equipe da Secretaria das Comissões Permanentes do Processo Legislativo - SGP.12

Ver. Eliseu Gabriel (PSB)
Ver. Francisco Chagas (PT)
Ver. Gilson Barreto (PSDB)
Ver. Italo Cardoso (PT)
Ver. Senival Moura (PT)
Ver. Souza Santos (PRB)
Ver. Tião Farias (PSDB)
Ver. Ushitaro Kamia (PDT)
Ver. Wadih Mutran (PDT)
Ver. Jamil Murad (PC DO B)
Ver. Jose Americo (PT)
Ver. José Ferreira (ZELÃO) (PT)
Ver. José Rolim (PSDB)
Ver. Juscelino Gadelha (PSB)
Ver. Marco Aurelio Cunha (PSD)
Ver. Marta Costa (PSD)
Ver. Milton Ferreira (PSD)
Ver. Natalini (PV)
Ver. Netinho de Paula (PDT)
Ver. Noemi Nonato (PR)
Ver. Paulo Frange (PTB)
Ver. Salomão Pereira (PSDB)

“Denomina Ponte Estaiada Instituto de Engenharia, o logradouro público sem denominação, situado nos Distritos de Bom Retiro e Santana, respectivamente nas Subprefeituras da Sé e Santana.”.

COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

PL 505/2011 – Autor: Ver. Anibal de Freitas Filho (PV)

“Dispõe sobre o uso de suporte para bicicletas nos ônibus integrantes das empresas de transportes coletivos do Município de São Paulo, e dá outras providências.”

COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA.

PL 111/2012 – Autores: Ver. Orlando Silva (PC DO B)

Ver. Jamil Murad (PC DO B)

“Denomina Praça Castel San Lorenzo, o espaço público inominado localizado no entrocamento da Rua dr. José Higino com Danilo Martins Pereira e Ibitinga, no bairro da Água Rasa, e dá outras providências.”

COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Equipe da Secretaria das Comissões Permanentes do Processo Legislativo - SGP.12

PL 199/2012 – Autor: Ver. Jamil Murad (PC DO B)

“Determina a fixação de placa nos estabelecimentos hospitalares e prontos-socorros da rede pública e privada na Cidade de São Paulo com aviso da obrigatoriedade de atendimento nos casos de urgência ou emergência.”

COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER.

PL 155/2015 – Autor: Ver. Gilson Barreto (PSDB)

“Denomina Praça Rotary Club Vila Carrão a praça inominada localizada na Rua Padre Manoel Bernardes, altura do número 307, esquina com a Avenida Aricanduva e dá outras providências.”

COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

PL 700/2015 – Autor: Ver. David Soares (DEM)

“Ficam criadas as “hortas escolares comunitárias” no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências.”

COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PL 75/2016 – Autor: Ver. Ota (PSB)

“Denomina Praça Suéllen Cristina Ferreira Pinheiro a área livre municipal inominada, situada na confluência entre o logradouro denominado Rua Friedrich Von Voith (Decreto 52.512/11); CODLOG 34.530-0, CEP 02995-000, e Rua James Petersen (Decreto 47.826/06) CODLOG 39.744-0 (Setor 214-QUADRA 998) CEP 02995-200, (Referência: planta do CDHU - Conj. Hab. Jaraguá B) situados no Distrito do Jaraguá, Subprefeitura Pirituba/Jaraguá e dá outras providências.”

COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE.

PL 194/2016 – Autor: Ver. Paulo Frange (PTB)

“Denomina Amara Tertulina da Silva Xavier, a rua inominada, entre os nºs 408 e 420 da Rua Coronel José Venâncio Dias, na Vila Jaraguá, Distrito de Pirituba.”

COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE.

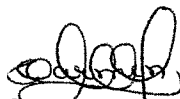
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Equipe da Secretaria das Comissões Permanentes do Processo Legislativo - SGP.12

Como as razões do veto têm implicação concomitante com aspectos de constitucionalidade ou legalidade, interesse público e de ordem financeira, nos termos do artigo 364 do Regimento Interno, as Comissões competentes emitirão parecer conjunto.

Se necessário, informo que os autos dos projetos arrolados encontram-se disponíveis no setor da Equipe de Secretaria das Comissões do Processo Legislativo – SGP. 12, aguardando manifestação de Vossas Excelências para fins de cumprimento do art. 364 do Regimento Interno.

Atenciosamente,

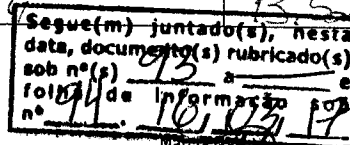


Carmen Cristina Malavazzi

Supervisora Substituta – SGP-12

Equipe da Secretaria das Comissões Permanentes do Processo Legislativo

GABINETE	SALA	RECEBIDO POR (NOME E RF)	DATA E HORA
Ver. ALFREDINHO (PT) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA	620	Ana Caroline 29961	17/10/16 18:18
Ver. GILSON BARRETO (PSDB) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE	721	Infância 23427	17/10/16 18:18
Ver. QUITO FORMIGA (PSDB) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	307	DARIO de SA 230169	17/10/16 18:11
Ver. JOSÉ POLICE NETO (PSD) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA	509	Isabela 600041	17/10/16 18:11
Ver. REIS (PT) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	706	Beatriz 9412268	17/10/16 18:21
Ver. CALVO (PMDB) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER	710	Kaïque Santos 9419769	17/10/2016 18:21
Ver. JONAS CAMISA NOVA (DEM) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	1019	Justino Henrique 600109	18/10/16 13:52



- "Discussão e votação únicas do VETO TOTAL ao PL 150/2011, dos Vereadores ANIBAL DE FREITAS (PV), ANTONIO CARLOS RODRIGUES (PR), JOSÉ POLICE NETO (PSD). Denomina Ponte Estaiada Instituto de Engenharia, o logradouro público sem denominação, situado nos Distritos de Bom Retiro e Santana, respectivamente nas Subprefeituras da Sé e Santana. (DOCREC - 744/2016). Rejeição mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara."

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite - DEM) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos a manutenção do veto. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Aprovada a manutenção. Arquite-se o projeto.

O SR. SECRETÁRIO (Eduardo Tuma - PSDB) – (Pela ordem) – Sr. Presidente, requeiro, regimentalmente, adiamento dos itens 638 e 639 da pauta.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite - DEM) – É regimental o pedido de V.Exa. A votos o adiamento. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Aprovado.

Passemos ao item seguinte.

- "Discussão e votação únicas do VETO TOTAL ao PL 194/2016, do Vereador PAULO FRANGE (PTB). Denomina Amara Tertulina da Silva Xavier, a Rua inominada, entre os nºs. 408 e 420 da Rua Coronel José Venâncio Dias, na Vila Jaraguá, distrito de Pirituba. (DOCREC - 747/2016). Rejeição mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da



Márcia Gazoti
51.539

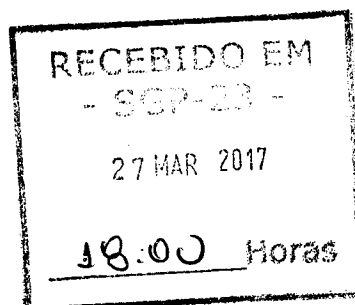
À SGP-23

Sr. Supervisor,

A manutenção do VETO TOTAL (DOCREC - 744/2016) ao presente projeto de lei foi aprovada na 11ª Sessão Ordinária da 17ª Legislatura no dia 15 de março de 2017, devendo portanto ser arquivado. Oficiar o Executivo.

16/03/2017

Eduardo Akamine
EDUARDO AKAMINE
Secretário de Apoio Legislativo
SGP-2



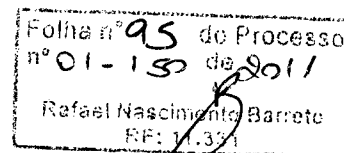
Jose Cristino Souza Santos
Jose Cristino Souza Santos
Técnico Administrativo
RF 10963

Segue(m) juntado(s), nesta data, documentos
rubricados sob n.º 95 a 96 e folha de
informação sob n.º 97 28.03/13
Rafael Nazareno Barreto
R. 11.231



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PRESIDÊNCIA



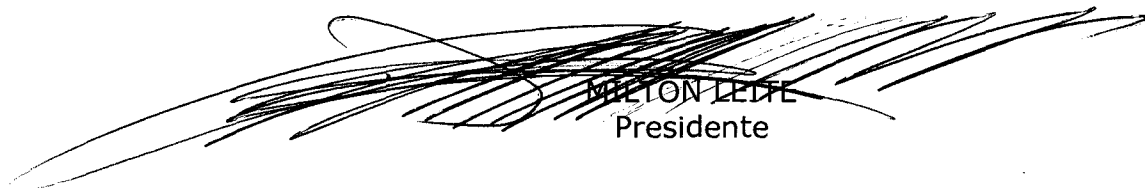
São Paulo, 16 de março de 2017.

Ofício SGP-23 nº 00461/2017

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência que em sessão de 15 de março do corrente, a Câmara, em votação realizada nos termos do artigo 42, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, resolveu manter o veto total aposto pelo Executivo à lei que denomina Ponte Estaiada Instituto de Engenharia o logradouro público sem denominação situado nos distritos de Bom Retiro e Santana, respectivamente nas Subprefeituras da Sé e Santana - veto comunicado a esta Edilidade pelo Ofício ATL nº 196/16, de 23 de setembro de 2016, referente ao PL nº 150/11, de autoria do Vereador Abou Anni e outros Srs. Vereadores.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.



MILTON LEITE
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
João Doria
Prefeito do Município de São Paulo.

RNB/jcss.

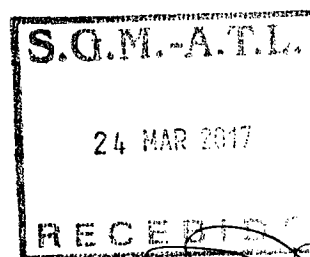


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 96 do Processo
nº 01-150 de 2011
Rafael Nascimento Barreto
RF: 11.321

São Paulo, 24 de março de 2017.

Recebi ofício SGP-23 nº 00461, de 16 de março de 2017, comunicando ao Senhor Prefeito a manutenção do veto total aposto pelo Executivo à lei relativa ao Projeto de Lei nº 150/11, de autoria do Vereador Abou Anni e outros Srs. Vereadores.



Albertina Florentino de Souza
RF: 793.092.9
SGM/ATL



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 97

do processo nº 01-150 de 20 11 28, 03, 17 (a)

Rafael Nascimento Barreto
Técnico Administrativo

À SGP-33 – Senhor Supervisor,

Processo encerrado para esta Unidade.

Para arquivamento.

SGP-23, 28/03/2017.


RAFAEL NASCIMENTO BARRETO
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo - Subst

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
n.º _____ de informação
sob n.º 199 34103117


FERNANDA FERNANDES TAKITANI

Técnico Administrativo

RF. 11.467



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 98
do processo **01-150** de **2011** 31/03/2017


Fernanda Fernandes Takitani
RF 11467

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em **19/02/2013**
Arquivado novamente em **31/03/2017**
Com 98 fls.
O Funcionário


Fernanda Fernandes Takitani
RF 11467